



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.001.PMA.SEMUTRAN  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.08.101.PMA.SEMUTRAN  
LICITAÇÃO Nº 849301**

**DADOS GERAIS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA, POR MEIO DE AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O SISTEMA SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

**INÍCIO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 10 DE DEZEMBRO DE 2020 – ÀS 10H00MIN.**

**LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 23 DE DEZEMBRO DE 2020 – ÀS 09H30MIN**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 DE DEZEMBRO DE 2020 – ÀS 10H00MIN**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23 DE DEZEMBRO DE 2020 – ÀS 10H30MIN**

**SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BANCO DO BRASIL / [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**COORDENAÇÃO DO PROCESSO**

**PREGOEIRA: BIANCA AMARAL PIEDADE PAMPLONA RIBEIRO e/ou DENILMA LAIS DA SILVA OLIVEIRA**

**e-mail: [semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br)**

Endereço: Setor de Licitações situado na sede provisória da Procuradoria Geral do Município – PROGE, instalada no Shopping MetrÓpole – Rodovia Mário Covas – Térreo - Bairro: Coqueiro, Município de Ananindeua/Pará,

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Para as referências dos horários de acolhimento e abertura de propostas e início de sessão da disputa, serão observados o horário de Brasília. Para as demais sessões e demais prazos, serão observados o horário local (Ananindeua/PA), conforme previsão do Decreto nº 16.110/2015**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, Órgão da Administração Direta, neste Edital denominada, **SEMUTRAN** por meio da pregoeira designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA** pelo Decreto Municipal nº 20.199 de 27 de setembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – LOTE ÚNICO**, cuja finalidade é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA, POR MEIO DE AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O SISTEMA SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e com base na autorização do Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, nos termos do Estatuto Licitatório, constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.08.101.PMA.SEMUTRAN/2020**, e de acordo com as descrições e especificações contidas nos Anexos integrantes deste Edital.

O presente certame reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 16.110/2015, Lei Complementar 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

**1. DO OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA, POR MEIO DE AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O SISTEMA SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada por Decreto competente, que cuidará do seu processamento e julgamento.

A) A licitação é composta por LOTE ÚNICO, conforme Termo de Referência.

B) Justificativa de agrupamento: Objeto indivisível – eficiência técnica. O não agrupamento causaria prejuízo, para o conjunto, conforme Súmula 247 – TCU/2007.

1.2 O recebimento das Propostas de Preços dos interessados dar-se-á até **às 09:30 horas, do DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2020**, por meio do portal eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, observando-se o horário oficial de Brasília – DF.

1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.4 O início da Sessão Pública de lances dar-se-á mediante o portal eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das **10:00 horas do mesmo dia.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.5 Para participação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar a página <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <http://www.bb.com.br>, área “sala de disputa”, opção “Licitações”, onde se encontra o link para o sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

## **2.2 DO PREÇO MÁXIMO:**

2.2.1. O valor máximo aceitável para a contratação, estimado com base em orçamento sintético, importa em **R\$ 1.510.675,04** (um milhão, quinhentos e dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), respeitados os preços unitários máximos e os preços totais máximos fixados na pesquisa de preço realizada pela SEMUTRAN, para o período de 12 (doze) meses.

2.2.2 O preço total fixado para a futura contratação é estimativo, uma vez que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da avença, não cabendo à licitante quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

2.2.2.1 **O presente contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses**, a contar da data de sua assinatura, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como prevê a lei de responsabilidade Fiscal.

2.2.3 A competição se dará pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO – LOTE ÚNICO** sendo que o licitante deverá formular sua proposta, respeitando também os preços fixados, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação, em observância as normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

2.2.3.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**2.3 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no licitações-e e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

## **3. DO CREDENCIAMENTO/PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES – E”.**

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A sediadas no País.

3.2 A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.2.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita diretamente em <http://www.licitacoes-e.com.br>.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital, responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1 Ao credenciarem-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no sistema do Banco, os interessados declaram, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.5.2 A responsabilidade pela identificação do tipo de empresa é exclusiva do licitante, e caso este apresente alguma informação inverídica, sofrerá as sanções previstas neste Edital.

3.5.3 A verificação das informações relacionadas ao enquadramento do licitante como ME/EPP será efetuada pelo Pregoeira no momento da conferência da documentação da empresa arrematante.

3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PMA ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6.1 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.**

3.8. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

3.9 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus anexos e previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – Banco do Brasil S/A.

**3.9.1 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.9.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

**3.10 Não poderão participar da licitação:**

3.10.1. Empresas que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

3.10.2. Empresas suspensas de participar em licitações ou impedida de contratar com qualquer órgão, da administração direta ou indireta, inclusive fundações, ao nível do Município de Ananindeua, nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93;

3.10.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, seja Federal, Estadual, Municipal ou Distrital Federal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.10.4. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.10.5. Empresas ou sociedades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

3.10.6. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, concursos de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

3.10.7 Autor do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;

3.10.8 Empresa cujo diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho seja servidor público do Município ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau;

3.10.9 Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro;

3.10.10 Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido a prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da lei 8.605/1998.

3.10.11 Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei 8.529/2011;

3.10.12 Sociedades Cooperativas.

3.10.13 Empresa enquadrada nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.10.14 Empresa embora qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.11 É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.

3.12 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.13 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto da presente licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

#### **4. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

4.1 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

4.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.

4.4 A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), a partir da liberação do edital, até às **09H:30MIN do DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2020**, horário de Brasília-DF.

4.5 Até o término do prazo para cadastro de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.6 O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.7 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.8 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

**4.9 As propostas cadastradas no sistema licitações-e NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail e etc), sob pena de desclassificação.**

5.0 O preço ofertado e levado em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

**5.1 A proposta elaborada em desacordo com este Edital e Anexo será desclassificada, após observado o disposto neste Edital.**

## **5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1 VALOR TOTAL DO LOTE, (com no máximo 02 (duas) casas decimais – 0,00, respeitados **os preços unitários e totais máximos**, de acordo com o Anexo deste Edital e nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à PMA nenhum custo adicional.

5.1.2. Marca

5.1.3. Fabricante

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.5. **O licitante deverá anexar proposta em campo específico no sistema, caso o limite de caracteres do “Informações Adicionais” não seja o suficiente para a descrição nos termos do item 5.1.**

**5.1.6. Não deverá haver nenhuma identificação do proponente, caso contrário a proposta será desclassificada**

5.1.7. A proposta eletrônica de preços deverá limitar-se ao objeto da presente licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.1.8. Não serão aceitas propostas com valores iguais ou inferiores a zero, simbólicos, irrisórios, ensejando a desclassificação;

5.1.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.1.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado.

5.1.11. A proposta deverá apresentar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.1.12. Não serão aceitas descrições como: “CONFORME EDITAL” ou “DESCRIÇÃO CONTIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”, etc.

5.1.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2.3. Serão considerados gravames, para efeito de comparação das propostas, conforme previsto no art. 42, § 4º da Lei 8.666/93, no que se aplicar, os percentuais correspondentes ao Imposto de Importação (I.I.), ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), PIS e COFINS.

5.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta eletrônica de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo e deste instrumento convocatório.

5.3.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5.4. Abertas as propostas, a pregoeira verificará e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.**

**5.4.1 Após a etapa de lances, serão desclassificadas as propostas com o valor superior aos preços máximos estabelecidos pela SEMUTRAN/PMA.**

**5.4.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes**

**5.4.3 Serão igualmente desclassificadas as propostas que contenham qualquer preço e/ou quantitativos superiores aos constantes no Termo de Referência e seus anexos e ao Orçamento de Referência, não existindo qualquer outro tipo de interpretação no caso de descumprimento do presente dispositivo.**

5.5 A PMA reserva-se o direito de realizar diligências, após abertura das propostas, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

5.6 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto do presente Pregão.

5.6.1 Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem 5.6, a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

5.7. O prazo de validade da proposta eletrônica de preços enviada **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data de abertura da sessão pública.

5.7.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do seu prazo de validade, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

5.8. **O prazo, local, condições de prestação de serviços e entrega dos bens/serviços** licitados serão de acordo com o estipulado no Termo de Referência, anexo a este edital, contados da assinatura deste Contrato e/ou recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.8.666/93.

5.9 **O prazo de garantia dos produtos/serviços** obedecerá ao disposto no Termo de Referência, contados da data do seu recebimento definitivo.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS.**

6.1. Na data e hora marcadas, a Pregoeira, mediante a digitação de sua chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, abrirá a sessão Pública com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, respeitando o **VALOR GLOBAL**.

6.1.1 Os PREÇOS para o objeto do certame estão fixados no Termo de Referência e/ou anexos deste Edital, respeitados os preços unitários máximos e os preços totais máximos dos itens, obtidos na fase de cotação interna.

6.1.2 A partir **das 10h00min do dia 23 DE DEZEMBRO DE 2020 DE 2020**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), será aberta por comando do Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

6.2. As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na Internet, por meio do uso dos recursos de acesso.

**6.3. Durante a sessão pública, cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

**6.4. A comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante a troca de mensagens, inseridas em campo próprio do sistema eletrônico.**

**6.5. Após a abertura da sessão pública, a Pregoeira classificará as propostas eletrônicas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições constantes neste Edital.**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**6.5.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.**

**6.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas eletrônicas de preços classificadas pela Pregoeira, sendo que somente essas participarão da etapa competitiva, para a formulação de lances.**

**6.7. As propostas eletrônicas de preços recebidas, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, e eventuais anexos, estarão disponíveis na Internet para consulta.**

## **7. DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.1 Aberta a etapa competitiva será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.2.2 O sistema inibirá lances que não estejam em conformidade com os intervalos cadastrados.

7.2.3 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeira.

7.2.4 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance menor ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

**7.5 Os lances ofertados dar-se-ão no PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO, com no máximo 02 (duas) casas decimais (0,00), sendo desprezadas as restantes.**

7.5.1 Durante a fase de lances, o Pregoeira poderá excluir, a seu critério, e de acordo com as informações produzidas nos autos, lance cujo valor for considerado inexequível ou que entenda ter sido lançado erroneamente. Nesta hipótese, deverá encaminhar mensagem à licitante na qual faculte o direito de repetir tal lance.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.6 Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início ou o encerramento da fase de lances, salvo, excepcionalmente, após o encerramento da fase de lances, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela licitante, decorrente de fato superveniente.

7.6.1 Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem 7.6 a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

7.7 A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o objeto.

7.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

7.8.1 Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios da classificação.

7.9 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.10 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração

7.11. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances.

7.11.1. A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11.2 Quando a **desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação desta licitação.**

7.12. A etapa competitiva da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira, mediante o encaminhamento de Aviso de Fechamento Iminente, respeitando-se, a partir de então, intervalo de tempo de até 15 (quinze) minutos, para a formulação de lances.

7.13 Após o encerramento da etapa competitiva da sessão pública de acordo com o subitem anterior, o sistema eletrônico encaminhará novo Aviso de Fechamento Iminente, respeitando-se, a partir de então, **intervalo de tempo de 10 (dez) minutos**, determinado pelo próprio sistema eletrônico, para a formulação de lances, após o que será, automaticamente e em definitivo, encerrada a etapa competitiva da sessão pública.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15 Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeira avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, respeitados os preços totais máximos por item, sequencialmente, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.16 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, sendo o licitante convocado para, no prazo de até 10 (dez) minutos, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério da Pregoeira.

7.17 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no subitem de negociação, o Pregoeira dará seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado.

7.18 Após a etapa de lances e classificação das propostas, não serão admitidas aquelas com valores superiores aos preços globais máximos estabelecidos no Edital.

## **8. DO ACEITE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**8.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações técnicas do objeto ofertado e compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor estimado para a contratação.**

8.2 Caso não tenham sido formalizados lances, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta eletrônica de menor preço quanto valor estimado para a contratação.

8.3 A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SEMUTRAN/PMA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.5 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.6 A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio das planilhas de composição de preços quando o preço unitário ofertado for aceitável, mas os preços totais que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.7 Não serão aceitas propostas com o **preço unitário e total** superior aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme dispõe artigo 48, inciso II e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.8 Considerar-se-á inexequível, a proposta que não demonstre sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado objeto deste Pregão;

8.9 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

8.9.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

8.9.2. Pesquisas em órgãos ou entidades públicas e em empresas privadas;

8.9.3. Verificação de outros contratos que a licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

8.9.4. Pesquisas de preço junto aos fornecedores dos componentes utilizados;

8.9.5. Verificação das Notas Fiscais dos componentes e produtos adquiridos pela licitante, preferencialmente dentro do mês corrente ou do mês anterior;

8.9.6. Demais providências que, no caso concreto, verifiquem-se pertinentes e necessárias.

8.9.7 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para execução do objeto desta licitação;

8.10 Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeira.

8.11 A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

8.12 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.13 No julgamento das propostas, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA APÓS A FASE DE LANCES.**

9.1 Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da empresa vencedora, datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos desse edital, deverá ser enviada exclusivamente como **anexo por meio da função “Enviar anexo proposta”** disponibilizada pela



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente **no prazo máximo de 02 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira e ser convocado o segundo colocado.**

9.2 O documento (proposta definitiva) a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual/municipal, endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone, número de fac-símile (se houver) e endereço eletrônico, por meio do qual serão feitas as comunicações formais entre PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA e o licitante vencedor;
- b) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sendo admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula;
- c) Marca dos itens cotados, se for o caso, além de outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.
- d) prazo de entrega do material conforme o item “Da entrega dos materiais” deste edital.
- e) Conter indicação do Banco, número da conta corrente e da Agência para formalização dos depósitos relativos aos pagamentos, caso venha a lhe ser adjudicado o objeto deste Edital.
- f) Indicação do preposto que ficará encarregado da assinatura do contrato, endereço, e-mail, telefone, CPF, documento de identidade (RG) e cargo na empresa;
- g) **Declarar** as condições de execução do objeto: O objeto desta licitação será executado de acordo com as exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, em conformidade com as condições e vigência Contratuais, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMUTRAN.
- h) **Declarar** que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguros, lucro e demais despesas que possam influir direta ou indiretamente no custo do objeto da presente licitação e perfeita execução do contrato, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;

9.5 Na hipótese de haver diferença na descrição, unidade e quantitativo registrados no Sistema do *licitacoes-e* do Banco do Brasil, e nas especificações constantes neste instrumento, **deverá ser considerada a do sistema.**

**9.6 A proposta a ser enviada deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e seus Anexos, sob pena de desclassificação ainda que tenha ofertado o menor preço.**

9.7 A Pregoeira reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

9.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de notas fiscais, contrato, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.8 O Pregoeira e sua equipe de apoio poderão verificar na internet documentação oficial dos fabricantes dos produtos e seus componentes para comprovação do atendimento ou não dos requisitos consignados no Termo de Referência, bem como realizar diligências para instrução do processo, sobre informações que não estejam claras, além de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos, tais como: folders, prospectos e materiais de divulgação adicionais, que facilitem a análise dos produtos ofertados.

**9.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.**

9.10 A apresentação da proposta implica a aceitação pela licitante dos seguintes dispositivos:

9.10.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública do Pregão. Decorridos esses prazos, sem a convocação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

9.10.2 Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

9.10.3 A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

9.10.4 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

**9.11 Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se as licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.**

9.12 O licitante vencedor enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.12.1 Havendo alguma restrição em sua comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista, o licitante classificado em primeiro lugar terá prazo** adicional de 5 (cinco) dias úteis, contados da decisão do(a) Pregoeira(a) que declará-lo vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A critério da Pregoeira e desde que tenha sido requerido pelo licitante, o prazo poderá ser prorrogado por igual período;

9.12.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a inabilitação das licitantes, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.13 Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora que lhe será adjudicado, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida, os autos à autoridade competente para a devida homologação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.14 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10.1.1 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

10.2 Serão DESCLASSIFICADOS as propostas e os lances que:

10.2.1 Não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

10.2.2 Forem omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.3 Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

10.2.4 Apresentarem informações inverídicas;

10.2.5 Apresentarem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam;

10.2.6 Deixarem de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido;

10.2.7 Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que o custo dos serviços é coerente com o de mercado;

10.2.8 Empresa/instituição que se identificarem quando do lançamento da proposta e/ou anexos no envio eletrônico;

10.2.9 Que contiverem preço ou serviços/materiais condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão.

10.3 Serão desclassificadas também as propostas que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos estabelecidos neste Edital, de acordo com **VALOR UNITÁRIO E TOTAL MÁXIMO ESTIMADO** por esta SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, constantes nos autos do Processo Administrativo 2020.08.101.PMA.SEMUTRAN/2020/SEMUTRAN.

10.4 **Serão desclassificadas as proponentes que se declararem como ME/EPP/COOP no sistema licitações-e e não apresentarem a documentação correspondente à comprovação do enquadramento,** ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação do disposto no item Das Sanções, deste Edital.

10.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 11. HABILITAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.1 Havendo aceitação do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, a Pregoeira, expressamente, solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação arrolados neste Edital, **no prazo máximo de 02 (DUAS) horas** sob pena de inabilitação, por meio do sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pela opção “incluir anexo da proposta”.

11.1.1 Excepcionalmente, caso haja justificativa relevante e a Licitante tenha tido dificuldades em anexar os documentos e a proposta pelo sistema, a situação deverá ser comunicada imediatamente à Pregoeira, que poderá aceitar o envio pelo e-mail: [semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br), não estando condicionando a prorrogação do prazo para o envio pelo sistema.

11.1.2. A proposta consolidada e os documentos de habilitação deverão também ser fisicamente entregues a Pregoeira, acondicionados em envelope lacrado, com a identificação do proponente e número do respectivo Pregão, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, subsequente ao aceite da proposta no sistema, cujo endereço provisório de entrega é o seguinte: **Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede provisória da Procuradoria Geral do Município – PROGE, instalada no Shopping Metr pole – Rodovia M rio Covas – T rreo - Bairro: Coqueiro, Munic pio de Ananindeua/Par .**

11.1.3 Os documentos deverão ser autenticados em cart rio, salvo aqueles pass veis de verifica o de autenticidade eletr nica.

11.2 As empresas encaminhar o, juntamente com os documentos indicados abaixo, comprova o da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresenta o de Certid o Simplificada expedida pela Junta Comercial de sua sede nos termos da IN n  103/2007 do DNRC, expedida em at  30 (trinta) dias da data do certame.

11.2.1 Caso a empresa apresente Certid o Simplificada fora do prazo de emiss o, e n o havendo documenta o que comprove sua condi o de microempresa/empresa de pequeno porte, a Licitante ser  inabilitada.

11.3. Os documentos de habilita o arrolados neste Edital, a serem encaminhados a Pregoeira, dever o:

11.3.1. Estar em nome da licitante, com indica o de um  nico n mero de CNPJ;

11.3.2. Estar v lidos, conforme o prazo de validade estabelecido pelo  rg o expedidor;

11.3.3. Estar datados dos  ltimos 30 (trinta) dias anteriores   data marcada para a abertura da sess o p blica, quando n o houver prazo de validade estabelecido pelo  rg o expedidor;

11.3.4. Ser apresentados, perfeitamente leg veis, em original, por qualquer processo de c pia autenticada por cart rio competente ou servidor que realize a licita o ou em publica o de  rg o da imprensa oficial.

11.4. No caso de a licitante possuir filiais, a documenta o de habilita o apresentada dever  referir-se apenas   matriz ou apenas a uma das suas filiais, salvo disposi o legal em contr rio, devendo a contrata o realizar-se unicamente com a pessoa jur dica a que se referem os documentos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.5. Sendo a licitante a matriz, poderá a execução contratual ser atribuída a uma das suas filiais, hipótese em que a documentação de habilitação apresentada deverá se referir tanto à matriz, quanto à filial executora.

11.6. Não será aceito “protocolo de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos de habilitação exigidos neste Edital.

11.7. A microempresa (ME) ou a empresa de pequeno porte (EPP) detentora do lance de menor preço deverá encaminhar todos os documentos de habilitação arrolados neste edital, acompanhados de proposta escrita adequada ao lance de menor preço, inclusive a documentação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

11.8. Encaminhados e recebidos os documentos de habilitação, a Pregoeira verificará o atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, declarando habilitada e vencedora no certame a licitante que tenha satisfeito a todas.

11.9. Caso a licitante não tenha satisfeito qualquer das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, a Pregoeira declarará-la inabilitada, passando a examinar, nos moldes do item 8 deste Edital, a aceitabilidade do lance subsequente de menor preço, na ordem de classificação, sucessivamente, para depois verificar o atendimento às exigências habilitatórias por parte da respectiva licitante, até a apuração de oferta aceitável oferecida por licitante habilitada.

11.9.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação pela Pregoeira, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar no 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.10. Ainda que verificada alguma restrição na documentação de regularidade fiscal de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a Pregoeira a declarará habilitada e vencedora no certame, dando ciência dessa decisão às demais licitantes e intimando a ME ou a EPP para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, sendo que a Pregoeira já informará por meio do sistema eletrônico, quanto a prorrogação do prazo ou não, logo que verificada a irregularidade fiscal.

11.10.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Pregoeira convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

## **12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**12.1. Documentos para habilitação jurídica:** Para comprovar a habilitação jurídica, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a.1) Se houver, certidão de cadastramento no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal compatível com o objeto da licitação;

a.1.1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU)

a.1.2). Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

a.1.3) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

§ 1º A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

§ 2º. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

§ 3º. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

§ 4º Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar, no envelope nº 1, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

**a.2) O certificado de registro cadastral (SICAF) substitui os documentos enumerados nos subitens a seguir:**

a.2.1) Inscrição de microempreendedor individual, no que couber;

a.2.2) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual;

a.2.3). Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.2.4) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

a.2.5) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de Diretoria e/ou administradores em exercício, no caso de sociedade simples;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a.2.6) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.3) Cédula de identidade dos responsáveis legais indicados no ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa.

a.4) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

a.5) Procuração por instrumento público ou particular, em original ou copia autenticada, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por seus responsáveis legais indicados no ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa;

**12.2 Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Para comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes cadastrados ou não no SICAF deverão apresentar os seguintes documentos:

a.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

a.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que inclua créditos tributários relativos às contribuições sociais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrado, da sede ou domicílio do LICITANTE;

a.4) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal Tributária e Não-tributária ou outra equivalente, na forma da lei.

a.5) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, por meio de Certidão Negativa de Débito ou outra equivalente, na forma da lei.

a.6) Certificado de Regularidade do FGTS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

a.7) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e (inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) – [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br), em conjunto com a Certidão de Ações Trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante, e acompanhado da CENIT - da Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a.8) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.9) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação que comprove sua regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, hipótese em que se deve observar o prescrito no art. 43, § 1º, da LC nº 123, de 2006.

**12.3. Documentação relativa à qualificação econômica (incluindo Micro e Empresas de Pequeno Porte)**

12.3.1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.3.2) Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altera aquela demonstração devidamente arquivada na Junta Comercial.

12.3.3) O Balanço e as Demonstrações Contábeis (Demonstrativo do Resultado de Exercício - DRE) na forma da lei compreendem:

a) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da empresa, no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea "a", do art. 10, da ITG 2000(R1);

b) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, devidamente registrado no órgão competente, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000(R1);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea "b", do art. 10, da ITG 2000(R1);

d) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000(R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76;

e) Boa Situação Financeira, fundamentado no inciso V, do art. 7.1, da IN/MARE 05/95;

f) Aposição da etiqueta CRP do contador, antiga DHP Eletrônica do Contador no Balanço Patrimonial, com data de validade na época do registro, para comprovar que o Contador é habilitado e está em situação



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

regular perante ao seu Conselho Regional de Contabilidade, fundamentado no parágrafo único do art. 2º, da Resolução CFC 1.402/2012; art. 177 da Lei nº 6.404/76. O Exercício de qualquer atividade contábil é prerrogativa do profissional da Contabilidade em situação regular perante o respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

e) Apresentação da Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do contador responsável pelo Balanço Patrimonial e Índices Contábeis, expedida pelo CFC, dentro do prazo de validade (Resolução CFC nº 1.402/2012).

12.3.4) Os Balanços das Sociedades Anônimas deverão ser apresentados com a Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária (AGO). Caso a AGO ainda não tenha sido realizada, devem ser apresentadas as demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior.

12.3.5) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.3.6) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

12.3.7) A comprovação da boa situação financeira da licitante também deverá ser demonstrada pela obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, em papel timbrado da licitante, por qualquer processo de impressão, devidamente assinado por Contador, sendo que as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

Apuração dos índices:

c.2.1.)Liquidez Geral (LG):

$LG = AC + ARLP = \text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo} > 1,00$

$PC + PELP = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}$

c.2.2.)Liquidez Corrente (LC):

$LC = AC = \text{Ativo Circulante} > 1,00$

$PC = \text{Passivo Circulante}$

c.2.3.)Solvência Geral (SG):

$SG = AT = \text{Ativo Total} > 1,00$

$PE = \text{Passivo Exigível}$

Os fatores constantes das fórmulas abaixo serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item deste Edital, onde:

$AT = \text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}$

$PE = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}$



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.3.8) As proponentes que apresentarem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **iguais ou inferiores a 01 (um)**, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.3.8.1 Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, legalmente descritos no rol taxativo do §4º do art. 31 da Lei 8.666/93, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita no subitem acima, observados os seguintes requisitos:

12.3.8.2 A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

12.3.8.3. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

12.3.8.4 Na declaração deverá constar o nome do órgão/empresa, a vigência do contrato, o valor total do contrato e o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

12.3.8.5. No valor total do contrato exigido no subitem anterior, considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

12.3.9) Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 1420, de 19 de dezembro de 2013 e alterações, a exigência acima somente será aceita mediante a comprovação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) da Receita Federal.

12.3.10) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação e ente federal.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.3.11) Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

12.3.12) Certidão negativa de protestos, todas datadas dos últimos 60 (sessenta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

12.3.13) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, devidamente atualizada com os últimos registros e arquivados, juntamente com a certidão especificada digital de todos os atos averbados e certidão de inteiro teor contendo todos os dados de movimentação e arquivamentos da licitante interessada em participar deste Certame.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.3.13.1) A certidão de que trata essa alínea deverá ser expedida a **menos de 30 (trinta) dias** antes da **data da abertura dos envelopes de documentação**

#### **12.4. Documentação relativa à qualificação técnica**

12.4.1 Os licitantes cadastrados ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos seguintes documentos, no Envelope nº 1:

**a.1)** Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação compatível com o objeto da licitação em plena validade.

Em caso de empresas não inscritas nos Conselhos do Estado do Pará, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes Conselhos Regionais até a data da assinatura do contrato.

**a.2)** Registro ou inscrição do **profissional (is) responsável (is) técnico (s)** da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), **conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico/Executivo/Termo de Referência**, em plena validade.

**d.3) Capacitação técnico-profissional**, provando mediante apresentação Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pela entidade competente – Sistema CONFEA/CREA/CAU, em nome do responsável técnico (engenheiro elétrico ou eletricitista), pertencente ao quadro permanente do LICITANTE, na data da entrega das propostas, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a seguir:

d.3.1) Configuração de módulo bluetooth para acesso remoto do controlador;

d.3.2) Implantação de coluna semafórica dupla;

d.3.3) Gerenciamento de Controladores através de software de centralização de monitoramento remoto;

d.3.4) Instalação e configuração de laço indutivo e virtual já existentes nas faixas de pedestres dos cruzamentos semafóricos, em conjunto com radares, para avanço de sinal, em acordo com a tecnologia dos controladores Semaseg ou similares;

d.3.5) Implantação de controladores semafóricos;

d.3.6) Monitoramento, Gestão e manutenção preventiva e corretiva e corretiva em cruzamentos semafóricos por no mínimo (01) ano;

d.3.7) Instalação, implantação e vistoria de conjunto de energia solar em controladores semafóricos;

**d.4) Capacidade técnico-operacional**, mediante apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, em **nome da empresa licitante**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia/arquitetura,



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

**d.5)** Não serão aceitos atestados de fiscalização de obras ou serviços.

**d.6)** Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, devendo ser comprovado o vínculo empregatício por cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Ficha de Registro de Empregado FRE, com carimbo do Ministério do Trabalho, ou ainda Contrato de Trabalho ou de prestação de serviço, firmado com o licitante.

**d.6.1)** No caso de sócio ou titular do LICITANTE, a comprovação se dará por meio do contrato social ou estatuto social da EMPRESA.

**d.6.2)** Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a licitante poderá apresentar tantos atestados quantos julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro ou que comprovem o seu vínculo com a EMPRESA.

**d.6.3)** O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

**d.6.4)** Os atestados exigidos nos itens d.3 e d.4, para serem aceitos, deverão ter:

**d.6.4.1) Descrição do local dos serviços, tipo de atividade executada, período dos serviços, data da realização do contrato, nome do contratante, quantidades, características e demais informações qualitativas dos serviços, acompanhado do instrumento que deu suporte a contratação ou da publicação que originou o serviço.**

**d.6.4.2)** Para fins de aferir a veracidade do (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado, deverá (ão) constar firma reconhecida em cartório. Do mesmo modo, o instrumento contratual firmado entre a LICITANTE e o EMITENTE do documento.

**d.6.5)** No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**d.7)** Declaração, **com firma reconhecida, do(s) responsável(is) técnico (s)**, detentores dos atestados de que aceita(m) participar da presente licitação na qualidade de responsável (is) pelo serviço e que se compromete (m) em acompanhar e estará disponível para a execução completa do objeto licitado.

**d.8)** As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

**d.9)** Declaração assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, garantindo:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) Disponibilidade da equipe técnica, adequados à execução dos serviços técnicos especializados objeto da licitação e de indicação do (s) responsável (is) Técnico (s) pela execução de tais serviços;
- b) A disponibilização e utilização dos equipamentos exigidos nas especificações técnicas e demais necessários à perfeita execução dos serviços;
- c) Que o exame dos documentos técnicos anexos a este edital são suficientes para a adequada avaliação dos serviços a executar, dos custos a considerar e para a elaboração da proposta;
- d) Que vencedora do certame irá garantir à CONTRATANTE que os Materiais e Equipamentos dos itens (03 (com placas internas), 15 e 16) do Anexo II, serão compatíveis com o Sistema Semafórico, hoje, em operação no Município de Ananindeua.
- e) Declaração de conhecimento dos locais de abrangência dos serviços, assinado pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, de que o mesmo tomou conhecimento de todos os serviços a serem realizados e de que conhece a área de abrangência dos mesmos, isentando o Município de qualquer responsabilidade por eventuais erros na composição da proposta de preços ou pela falta de informações, sendo este motivo não reconhecido para solicitação futura de reequilíbrio contratual em caso de contratação.

**§ 6º Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido. Será considerada como válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou pelo órgão emissor do documento, devendo o LICITANTE apresentar juntamente com a certidão cópia da referida legislação.**

**§ 7º** Toda a documentação de Habilitação de órgãos públicos, cuja validade expire-se no período de greve dos referidos órgãos, terá sua validade admitida conforme instrução do próprio órgão emitente, ou, na sua omissão deverão ter sua condição de regularidade comprovada no ato de eventual contratação, devendo, ainda, o **LICITANTE**, apresentar declaração de que na data da abertura da licitação encontra-se em situação regular perante o órgão pública a que se refere a certidão vencida.

**§ 8º** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**§9º** Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ, salvo no caso de tributos e contribuições das filiais quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua matriz ou sede. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s), constando da documentação apresentada.

12.4.5. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha sido originado de contratação.

12.4.6. Caso os atestados não contenham todas as informações necessárias à comprovação das exigências mínimas estabelecidas para o item, poderá complementá-los por outro meio idôneo, tais como contratos registrados, notas fiscais, bem como endereço atual da contratante e local em que foram executadas os serviços, sendo facultado a pregoeira a realização de diligências;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.4.7. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.

**12.5 Declarações Complementares:**

a) Declaração acerca da existência ou não de fato impeditivo para a sua participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 (Assinatura sob carimbo devidamente identificada do Representante Legal da Empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);

b) Declaração, com firma reconhecida, assinada por seu representante legal, garantindo o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, adequados aos serviços executados a todos seus funcionários, bem como incentivar e fiscalizar a sua correta utilização;

c) Declaração, com firma reconhecida, assinada por seu representante legal, que recebeu todos os documentos constantes do Edital e anexos, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade dos mesmos.

d) Declaração, com firma reconhecida, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. Assinatura sob carimbo devidamente identificada do Representante Legal da Empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);

e) Declaração, com firma reconhecida, do Representante Legal da Empresa de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundação nos níveis Federal, Estadual ou Municipal e em está suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações ao nível do Município de Ananindeua;

f) Declaração do licitante, com firma reconhecida, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII. Assinatura sob carimbo devidamente identificada do Representante Legal da Empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);

g) Declaração de Responsabilidade, devidamente assinada e reconhecida. Assinatura sob carimbo devidamente identificada do Representante Legal da Empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);

h) Declaração, devidamente assinada e reconhecida, de atendimento aos requisitos de habilitação para micro e pequenas empresas. Assinatura sob carimbo devidamente identificada do Representante Legal da Empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

i) Declaração, com firma reconhecida, informando que disponibilizará infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional no momento de avaliação da proposta;

j) Declaração de Qualificação Técnica. Assinatura sob carimbo devidamente identificada do Representante Legal da Empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);

l) Declaração de sustentabilidade ambiental;

m) Declaração que o exame dos documentos técnicos anexos a este edital são suficientes para a adequada avaliação dos serviços a executar, dos custos a considerar e para a elaboração da proposta;

n) Declaração de que possui aparelhamento, equipamentos e pessoal técnico disponível para a execução do objeto, conforme exigido nas especificações técnicas e demais necessários à perfeita execução dos serviços, com a relação da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços, acompanhada de sua qualificação, integrada obrigatoriamente pelo profissional detentor de atestados de comprovação da capacidade técnica exigido.

o) Declaração do representante legal da empresa, em papel timbrado, contendo o compromisso de que o (s) responsável (is) técnico (s) da pessoa jurídica, juntamente com outros profissionais habilitados, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão suas atividades técnicas naquele serviço.

p) Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente. (Assinatura sob carimbo devidamente identificada do Representante Legal da Empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);

§ 1º Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, em nenhuma fase deste processo licitatório, com exceção das hipóteses da LC 123/2006. Será considerada como válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou pelo órgão emissor do documento, devendo o LICITANTE apresentar juntamente com a certidão cópia da referida legislação.

§ 2º Toda a documentação de Habilitação de órgãos públicos, cuja validade expire-se no período de greve dos referidos órgãos, terá sua validade admitida conforme instrução do próprio órgão emitente, ou, na sua omissão deverão ter sua condição de regularidade comprovada no ato de eventual contratação, devendo, ainda, o LICITANTE, apresentar declaração de que na data da abertura da licitação encontra-se em situação regular perante o órgão pública a que se refere a certidão vencida.

§3º Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ, salvo no caso de tributos e contribuições das filiais quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua matriz ou sede. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s), constando da documentação apresentada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.5.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.5.2. A documentação exigida na fase de habilitação, para atender ao disposto neste Edital quanto a habilitação jurídica, econômico-financeira e fiscal, poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF/SIASG nos termos do Estatuto Licitatório, salvo os documentos exigidos no item 12.2 (INSS), (FGTS),(CNDT), item 12.3 (Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial), e índices Contábeis (LG, LC, SG) quando não expressamente descritos no SICAF e 12.4 (qualificação técnica), e respectivos subitens.

12.5.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.5.4 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.5.4.1 No caso de inabilitação, a pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5.4.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.5.7. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E COMUNICADO**

13.1 Os esclarecimentos e/ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos serão solicitados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante os seguintes procedimentos:

a) Por meio de expediente protocolado, assinado por pessoa legalmente investida para tal, com a devida comprovação, dirigido a CPL/PMA, na sede da Procuradoria Geral do Município – PROGE, instalada



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

provisoriamente no Shopping Metr pole – Rodovia M rio Covas – T rreo - Bairro: Coqueiro, Munic pio de Ananindeua/Par , no hor rio de 08:00h  s 13:00h, de 2  a 6  feiras.

b) Excepcionalmente, por expediente via e-mail (semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br), assinado por pessoa legalmente investida para tal, com a devida comprova o, dirigida a Pregoeira/PMA, no hor rio das 08h00mm  s 14h00mm, de 2  a 6  feiras. Neste caso, dever  o interessado, no prazo m ximo de 01 (um) dia  til, postar os originais dirigidos a CPL/PMA, no endere o definido na letra “a”, como condi o de efic cia do pedido;

c) Em qualquer caso, com o subscritor do documento perfeitamente identificado, com nome, n mero da identidade, cargo que ocupa na empresa e endere o ou fax para resposta;

13.1.1 Ao fazer tal solicita o, o proponente dever  definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida.

13.2 A pregoeira responder  aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias  teis, contado da data de recebimento do pedido, passando a integrar os autos do preg o e poder  requisitar subs dios formais com consulta   Procuradoria Geral do Munic pio, quando envolver quest es jur dicas, ou o  rg o licitante, quando envolver quest es t cnicas.

13.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos ser o divulgadas pelo sistema, para conhecimento de todos os interessados e vincular o os participantes e a administra o.

13.4 Decair  do direito de solicitar esclarecimentos, aquele que n o o fizer at  03 (tr s) dias  teis anteriores   data de abertura da sess o p blica do Preg o, cabendo   Pregoeira decidir sobre a peti o no prazo de 02 (dois) dias  teis.

13.5 Qualquer pessoa poder  impugnar os termos do edital do preg o na forma prevista no edital, at  03 (tr s) dias  teis anteriores   data fixada para abertura da sess o p blica.

13.5.1 As medidas referidas no subitem 13.5 poder o ser formalizadas por meio de requerimento endere ado   autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endere o f sico e hor rio na forma definida no 13.1 do Edital.

13.6 A impugna o n o possui efeito suspensivo e caber  ao Pregoeira, auxiliado pelos respons veis pela elabora o do edital e dos anexos, decidir sobre a impugna o no prazo de dois dias  teis, contado da data de recebimento da impugna o, que, al m de comportar divulga o, dever  tamb m ser juntada aos autos do preg o.

13.7 A concess o de efeito suspensivo   impugna o   medida excepcional e dever  ser motivada pelo Pregoeira, nos autos do processo de licita o.

13.8 Acolhida a impugna o contra o ato convocat rio, ser  definida e publicada nova data para realiza o do certame.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.6 Não serão aceitas as impugnações interpostas que não sejam feitas nos termos deste Edital, tampouco as impugnações interpostas vencidos os respectivos prazos legais.

13.7 Decairá do direito de solicitar providência ou impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão.

13.8 Qualquer comunicado referente a este certame será emitido pela Pregoeira e divulgado na forma prevista neste Edital.

13.9 Cópias dos esclarecimentos, impugnações e comunicados ficarão à disposição no site do Banco do Brasil - <https://www.licitacao-e.com.br> e nos autos do processo licitatório, cabendo aos interessados a verificação periódica de sua emissão.

13.10 É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos, resposta às impugnações e comunicados emitidos pela Pregoeira e equipe de apoio. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos

#### **14. DOS RECURSOS**

14.1. Declarada a vitória no certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio no sistema eletrônico, a intenção de recorrer.

14.1.1. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pela pregoeira caso o licitante recorrente não indique expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem 13.2.1., o ponto em que se funda a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas que busquem convencer a pregoeira acerca da motivação.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pela pregoeira à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

14.2.1. Considera-se imediata a manifestação da intenção de recorrer realizada em até 20 (vinte) minutos a partir da declaração de vitória no certame.

14.3. A licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da declaração de vitória no certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo,



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão publica envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

14.3.2 O recurso deverá estar devidamente instruído com comprovação de poderes para representar a empresa daquele que subscreve a peça recursal.

14.4 O petição adotará os seguintes procedimentos:

a) Por meio de expediente protocolado, assinado por pessoa legalmente investida para tal, com a devida comprovação, na sede da Procuradoria Geral do Município – PROGE, instalada provisoriamente no Shopping Metrôpole – Rodovia Mário Covas – Térreo - Bairro: Coqueiro, Município de Ananindeua/Pará, no horário de 08:00h às 13:00h, de 2ª a 6ª feiras.

b) Excepcionalmente, por expediente via e-mail ([semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br)), assinado por pessoa legalmente investida para tal, com a devida comprovação, dirigida a Pregoeira/PMA, no horário das 08h00mm às 14h00mm, de 2ª a 6ª feiras. Neste caso, deverá o interessado, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, postar os originais dirigidos a CPL/PMA, no endereço definido na letra “a”, como condição de eficácia do pedido;

c) Em qualquer caso, com o subscritor do documento perfeitamente identificado, com nome, número da identidade, cargo que ocupa na empresa e endereço ou e-mail para resposta.

d) O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Educação-SEMUTRAN, por intermédio da Pregoeira.

e) Não serão aceitos quaisquer recursos apresentados em desacordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores atualizações, bem como em relação aos requisitos formais inerentes ao ato.

14.4. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, Pregoeira poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

14.5. O juízo de retratação feito pela pregoeira, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Não exercido o juízo de retratação, a pregoeira encaminhará o recurso, devidamente instruído com as razões oferecidas para a não retratação, à autoridade competente, a quem competirá a decisão em definitivo.

14.7. Decidido o recurso pela autoridade superior e constatada a regularidade do procedimento realizado, a autoridade superior do órgão licitante fará a Adjudicação do objeto licitado à licitante vencedora, e posterior Homologação do certame.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas às licitantes e à contratada, em prejuízo da reparação dos danos causados.

a- advertência;

b- multa;

c- suspensão do direito de licitar e de contratar com a SEMUTRAN/PMA, por período de até 05 (cinco) anos;

d- declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade.

15.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo;

15.3. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

15.4. Das penalidades de que tratam as alíneas “a” a “d”, cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso;

15.5. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade;

15.6. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

a) recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b) atraso na entrega do objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento);

c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado;

15.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

15.8. O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor total.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.9. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão licitante, poderá ser aplicada a critério da Secretaria à licitante ou à contratada, nos seguintes casos:

a) não apresentação, no todo ou em parte, nos prazos estipulados no edital, a documentação exigida para o certame;

b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;

d) recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido;

e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;

f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;

g) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

h) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a SEMUTRAN/PMA;

15.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços (quando for o caso) que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

15.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

## **16. DA CONTRATAÇÃO**

16.1. A contratação será de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 13, do Decreto nº 11.698, de 2009.

16.2. Após regular notificação por parte da Administração, a empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, seguintes à notificação, para assinar/retirar o contrato, a nota de empenho ou documento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16 deste edital.

16.3. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada, ainda, durante o transcurso do interstício inicial, assim como que ocorra motivo justo e aceito pela Administração.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato/documento equivalente ou retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo, ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5 Para a devida formalização contratual, verificar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) de em obediência ao que determina a Constituição Federal de 1988.

16.6. Não sendo possível a consulta via *Internet*, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

16.7. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma exigida neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas neste edital.

## **17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1. A execução dos serviços será conforme o Termo de Referência, cujo prazo é de 12 (doze) meses.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

18.1 Constituem obrigações a Contratante e a Contratada, as definidas neste Edital, no Termo de Referência e minuta contratual.

## **19. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

19.1 – O recebimento das peças fornecidas ou dos serviços executados pela CONTRATADA deverá ser documentado por escrito, na própria Ordem de Serviço, ficando em poder da CONTRATADA, para comprovação da entrega e habilitação ao pagamento;

19.2 – O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da qualidade dos mesmos por funcionário designado para tal pela CONTRATANTE;

19.3 – Os recebimentos dos equipamentos ocorrerão através de entrega feita pela CONTRATADA nos locais, após o conserto onde o servidor responsável deverá assinar o documento de entrega do equipamento informando sua chefia imediata acerca do procedimento realizado.

## **20. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

20.1. As especificações técnicas do objeto desta licitação serão de acordo com o estipulado no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN, conforme a seguir:

**Funcional Programática:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**Funcional Programática:** 0618100102197- Fiscalização do Trânsito

**Natureza da Despesa:** 339030- Material de Consumo

**Sub-Elemento:** 3390309900 – Outros Materiais de Consumo

**Fonte de Recurso:** 16300000– Recursos Vinculados ao Trânsito

**Funcional Programática:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**Funcional Programática:** 0618100102197- Fiscalização do Trânsito

**Natureza da Despesa:** 449052- Equipamentos e Material Permanente

**Sub-Elemento:** 4490529900 – Outros Materiais Permanentes

**Fonte de Recurso:** 16300000– Recursos Vinculados ao Trânsito

**Funcional Programática:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**Funcional Programática:** 0618100102197- Fiscalização do Trânsito

**Natureza da Despesa:** 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Sub-Elemento:** 3390399900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 16300000– Recursos Vinculados ao Trânsito

21.2 Não será exigida garantia de execução contratual.

## **22. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

22.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

22.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

22.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

22.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

22.1.4 A convocação será feita pelo sistema eletrônico (“chat”), fax simile ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, e dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **23. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

23.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

23.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **24. DO PAGAMENTO**

24.01 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

24.02 – A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da obrigação estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

24.03 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

24.04 – O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

24.05 – Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

24.6 Em caso de atraso no pagamento, o valor será atualizado monetariamente, desde a data final do período de adimplemento, à data de seu efetivo pagamento, corrigido pelo índice do IPCA, apurado para o período.

24.7 Não haverá o pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

24.8 Em caso de irregularidade(s) no objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

24.9 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### **25. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

25.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1. Este Edital estará à disposição dos interessados, nos dias úteis, das 08:00 horas às 14:00 horas, e na Internet, para *download*, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

26.1.a Na hipótese de retirada do Edital por meio eletrônico, se faz necessário emitir declaração, conforme modelo anexo, devidamente assinada pelo representante legal e enviada ao e-mail [semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br), até 24 horas antes da abertura da sessão.

26.1.b O Edital poderá ser lido no endereço [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e no [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br) (sem constar os anexos), sendo que seus anexos poderão ser retirados gratuitamente mediante gravação em CD virgem, de 2ª a 6ª feiras, das 08h00 às 13h00 horas junto CPL e/ou equipe de apoio, na Sala da Assessoria de Licitação, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município – PROGE, instalada provisoriamente no Shopping Metrôpole – Rodovia Mário Covas – Térreo - Bairro: Coqueiro, Município de Ananindeua/Pará.

26.2 Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local de Ananindeua e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este Pregão.

26.3 Todas as informações relativas à sessão pública serão registradas em ata divulgada no sistema eletrônico, podendo a Pregoeira, quando necessário, elaborar Ata Complementar, a ser autuada no processo administrativo licitatório.

26.4 É dado a Prefeitura Municipal de Ananindeua revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

26.5 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.

26.6 É facultada a Pregoeira em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.7 As licitantes se submetem aos termos do Decreto Municipal nº 16.110/2015 e suas alterações posteriores, quando não incompatível um com o outro.

26.8 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário por parte da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

26.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Prefeitura Municipal de Ananindeua**.

26.10 O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento da licitante, desde que, sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

26.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

26.12 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

26.13 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura dos envelopes, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

26.14 A Contratante não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese a Contratante aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no contrato. Deverá ser considerada a quando da formulação da proposta, portanto, a legislação pertinente no Estado do Pará.

26.15 As condições para contratação que vinculam as partes estão expostas na minuta do contrato constante do anexo deste edital.

26.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

26.17 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## **27. DOS ANEXOS**

27.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV- MODELOS DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO V – MAPA COMPARATIVO

**28. DO FORO**

25.1 Fica eleito o Foro da cidade de Ananindeua/PA, para dirimir quaisquer dúvida ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Ananindeua (Pa), 10 de DEZEMBRO de 2020.

BIANCA AMARAL PIEDADE PAMPLONA RIBEIRO  
Pregoeira/PMA



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO.**

**1. DO OBJETO**

Constitui Objeto do presente Instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA, POR MEIO DE AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O SISTEMA SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo e seus anexos.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO** - A especificação do serviço de manutenção de sinalização semafórica inclui:

**2.1 - A manutenção preventiva:**

A CONTRATADA prestará atendimento mensal de manutenção preventiva dos equipamentos e aparelhos, quando solicitada pela CONTRATANTE, a fim de que sejam mantidos em perfeito funcionamento, observadas as medidas preventivas adequadas e as recomendações do fabricante, conforme descrição abaixo:

- ✓ Serviços de limpeza periódica de dados, além de sondagem da programação lógica existente;
- ✓ Serviços de limpeza e/ou alinhamento dos componentes físicos semafóricos;
- ✓ Serviços de Pré – programação em casos eventuais, conforme solicitação (Eproom e Módulos);
- ✓ Serviço de programação de microprocessador nas CPU e eproom;
- ✓ Serviço de aperto de sinal de fontes fun'Rang;
- ✓ Serviço de aperto de cabo de 127 wtaz;
- ✓ Serviço de encaixe.

**2.2 - A manutenção corretiva:**

A CONTRATADA prestará atendimento de manutenção corretiva quando solicitada pela CONTRATANTE, conforme descrição abaixo, obedecendo ao atendimento de imediato após a chamada. Na visita técnica serão levantados os pontos de falha aparente e após diagnóstico, se necessário, relacionadas às peças de reposição.

Feito o reparo e revisão, o equipamento será testado, feito CHECK LIST e relatório das atividades do reparo e da falha encontrada juntamente com o laudo técnico. A empresa deverá dar garantias de correção dos equipamentos com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

A conclusão não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas, salvo em caso especiais como de peças de reposição não disponíveis no mercado local.

- ✓ Serviços de Substituição de componentes lógicos semafóricos;
- ✓ Serviços de Substituição de componentes forças semafóricos;
- ✓ Serviços de Substituição de componentes físicos semafóricos;
- ✓ Serviço de troca de CPU;
- ✓ Serviço de troca de fonte fun'rang;
- ✓ Serviço de troca de potência;
- ✓ Serviço de troca de placa mãe;
- ✓ Serviço de troca de Led's 300x300x300;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- ✓ Serviço de troca de Led's 200x200x200;
- ✓ Serviço de substituição de grupo focal;
- ✓ Serviço de substituição de grupo repetidor;
- ✓ Serviço de substituição de colunas do grupo focal;
- ✓ Serviço de substituição de cabos APP 4,1/5;
- ✓ Serviço de substituição de cabos APP 3,1;
- ✓ Serviço de substituição de pedestre.

**2.3 - Mão de obra especializada:** A responsabilidade técnica, supervisão e serviços com maior complexidade deverão estar sob responsabilidade de um profissional com Curso Superior completo em Engenharia de Automação, idôneo, com no mínimo uma experiência registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA de sua origem.

**2.4 - Técnico principal:** Um profissional com experiência em elétrica ou eletrônica. Disponibilidade de trabalho em horário comercial, com eventualidades durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (para o caso de emergências ou condições relacionadas à sinalização semafórica que coloque em risco a segurança de pedestres e motoristas). Carteira de motorista do tipo AB.

**2.5 - Auxiliar de técnico:** Um profissional com certificação em programação e manutenção de controladores microprocessados, disponibilidade de trabalho em horário comercial, com eventualidades durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (para o caso de emergências ou condições relacionadas à sinalização semafórica que coloque em risco a segurança de pedestres e motoristas).

**2.6 -** Além de a licitante disponibilizar os profissionais acima, também deverá arcar com encargos tributários e trabalhistas, seguro de vida para os técnicos, alimentação, transporte.

**2.7 -** Deverão estar inclusas todas as ferramentas compatíveis com o trabalho a ser executado, assim como equipamentos e maquinários suficientes como: caixa de ferramentas com chaves de fenda e outras, alicates, multímetro, ferro de solda, estanho, cones, escada, equipamentos de proteção individual - EPI, entre outras ferramentas que se façam necessárias. Também deverá fazer parte um telefone celular e linha habilitados pra receber e fazer ligações para a CONTRATANTE durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, bem como as respectivas despesas.

### **3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**3.1 -** Executar fielmente e dentro das normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela CONTRATANTE, bem como executar o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços nos pontos conforme Anexo I.

**3.2 -** Realizar o cadastramento e controle da Sinalização Semafórica, atualizando seus dados cadastrais e encaminhar a atualização à CONTRATANTE imediatamente após cada intervenção de qualquer natureza;

**3.3 -** Sempre que solicitado pelo Contratante, realizar a instalação e/ou desinstalação elétrica e eletrônica dos equipamentos relacionados à sinalização semafórica do Anexo I;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.4** - Realizar as intervenções nos cruzamentos semaforizados, para a realização das manutenções preventivas e corretivas, dentro dos critérios previstos neste Termo de Referência e seguindo as respectivas normas técnicas e legais, visando ao perfeito funcionamento nos pontos do Anexo I;

**3.5** - Realizar a limpeza e o alinhamento da sinalização semafórica, incluindo lentes dos focos, caixas porta foco e as placas de sinalização instaladas na mesma coluna e braço;

**3.6** - Realizar inspeção de qualidade nas peças a serem fornecidas e nos serviços a serem executados, conforme Anexo I;

**3.7** - Dispor sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários para a completa realização dos serviços.

**3.8** - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

**3.9** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado pela CONTRATADA, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, ao Estado ou à livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

**3.10** - Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos recebidos da CONTRATANTE, incluindo todos os acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do equipamento para orçamento até a entrega do bem à CONTRATANTE.

**3.12** - Somente utilizar peças, materiais e acessórios originais ou genuínos, desde que atendidas às recomendações do fabricante, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização escrita emitida pela CONTRATANTE.

**3.13** - Atender com prioridade as solicitações da CONTRATANTE, para execução de serviços.

**3.14** - Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.

**3.15** - Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a CONTRATANTE.

**3.16** - Iniciar, após o recebimento da autorização, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.

**3.17** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender.

**3.18** - Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive nos equipamentos acessórios, causados por seus empregados ou preposto ou subcontratada, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade à CONTRATANTE, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.19** - Manter durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

**3.20** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - SEMUTRAN, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

**3.21** - Executar os serviços dentro dos prazos necessários contados a partir da autorização da realização do serviço e substituição de peças. Após a execução do serviço, a empresa deverá comprovar a aquisição do material usado ou entregue à contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**3.22** - Realizar os serviços objeto do presente contrato, nos equipamentos que no futuro venham a ser incorporados ao patrimônio da CONTRATANTE.

**3.23** - Fornecer uniformes para os funcionários e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), aos empregados cuja atividade seja necessária, quando da execução de serviços nos equipamentos da CONTRATANTE, de acordo com as normas de segurança do trabalho em vigor, sendo que a CONTRATADA não poderá repassar os custos de uniforme e de EPI a seus empregados;

**3.24** - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o acatamento de orientações de terceiros estranhos ao contrato, pois, somente a CONTRATANTE, ou quem indicado expressamente por ela, é parte legítima para estabelecer regras, esclarecer dúvidas, alterar configuração e determinar o local da entrega do objeto.

**3.25** - Visando o perfeito funcionamento da sinalização semafórica, realizar vistorias periódicas, quando for o caso realizar as respectivas intervenções e registrar as mesmas, em especial, quando relacionadas com:

- Funcionamento de botoeiras;
- Lâmpadas ou Led's queimados;
- Falta de caixa porta-focos;
- Caixas porta-focos danificadas ou fora de posição
- Lentes queimadas ou quebradas;
- Cobre-focos danificados;
- Cabos partidos ou sem isolamento;
- Fiação baixa ou apoiada sobre outras redes ou árvores;
- Semipórticos inclinados ou danificados;
- Mau funcionamento da controladora ou dos focos semafóricos;
- Manutenção em geral, troca de partes e peças;
- Limpeza em geral;
- Problemas relacionados com a visibilidade do semáforo e que estejam a uma distância de até 50 (cinquenta) metros, provocados por galhos de árvores (momento onde deverá ser solicitada a poda para a Contratante), placas de propaganda (momento onde deverá ser informado a Contratante), entre outros;
- Remover materiais não pertencentes ao sistema e que estejam instalados nos cruzamentos semafóricos sem a devida autorização da CONTRATANTE, tais como: cordas, arames, faixas, ou placas de propaganda;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4. MATERIAIS RELACIONADOS:** Os materiais necessários relativos à sinalização semafórica, para a realização dos serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva deste Termo de Referência serão de responsabilidade da CONTRATADA, porém serão considerados os que constam na planilha de materiais do ITEM 5 – ESPECIFICAÇÕES, baseada na planilha do Anexo I.

**4.1** – A CONTRATADA deverá disponibilizar um veículo utilitário, equipado com escada giratória para a manutenção semafórica prevista neste Termo de Referência. O veículo será utilizado exclusivamente pela Contratada, para adimplir os serviços relacionados neste Termo de Referência. E ainda uma moto para atendimento de pequenas demandas urgentes.

**4.2** - Considerando a complexidade elétrica e técnica da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação que comprove o responsável técnico devidamente registrado no CREA, assim como a licitante.

**5 – ESPECIFICAÇÕES:**

**5.1 – Especificação do serviço:**

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças para atendimento do sistema semafórico deste município de Ananindeua/PA; Conforme Anexo I do Termo de Referência.

**5.2 – Especificação dos Materiais:**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Controlador Micro processado de 08(oito) fases SIM completo, com Slot para módulo BRIDGE (módulo de conexão com central), com todas as placas que compõe o sistema (CPU, fonte e placas de potência e módulo para receber programação via rádio e Bluetooth) para operar as 08 fases, com CPU apta para receber programação via rádio e sincronismo via GPS. As placas devem ser de circuito impresso do tipo plug in. Onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre, paralelo ou independente. Com mínimo 16 mudanças de plano, 29 trocas de plano por dia mais o intermitente, programações diferenciadas por dia da semana, além de programação exclusiva de domingos e feriados. Deve está incorporado no equipamento, um sistema de duas entradas independentes de laço detector de veículos ou botoeiras, além de sistema de sincronismo (onda verde), sem adição de placas (já inclusas no sistema). O sistema deve possuir uma programação automática de verdes conflitantes, sem a necessidade de tabelas, sendo que o equipamento entra em alerta sempre que ocorrer qualquer falha no sistema incluindo a identificação de queima de lâmpadas verde ou vermelha. Na falta de energia o sistema mantém a programação dos planos indefinidamente e para data e hora pelo menos por 15 horas.
02	Controlador Micro processado de 06(seis) fases SIM completo, com Slot para módulo BRIDGE (módulo de conexão com central), com todas as placas que compõe o sistema (CPU, Fonte e placas de potência e módulo para receber programação via rádio e Bluetooth) para operar as 08 fases, Com CPU apta para receber programação via rádio e sincronismo via GPS. As placas devem ser de circuito interno impresso do tipo plug in. Onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre, paralelo ou independente. Com no mínimo 16 mudanças de plano, 29



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>trocas de plano por dia mais o intermitente, programações diferenciadas por dia da semana, além de programação exclusiva de domingos e feriados. Deve está incorporado no equipamento, um sistema de duas entradas independentes de laço detector de veículos ou botoeiras, além de sistema de sincronismo (onda verde), sem adição de placas (já inclusas no sistema). O sistema deve possuir uma programação automática de verdes conflitantes, sem a necessidade de tabelas, sendo que o equipamento entra em alerta sempre que ocorrer qualquer falha no sistema incluindo a identificação de queima de lâmpadas verde ou vermelha. Na falta de energia o sistema mantém a programação dos planos indefinidamente e para data e hora pelo menos por 15 horas.</p>
03	<p>Controlador Micro processado de 04(quatro) fases SIM completo, com Slot para módulo BRIDGE (módulo de conexão com central), com todas as placas que compõe o sistema (CPU, fonte e placas de potência e modulo para receber programação via radio e Bluetooth) para operar 08 fases, Com CPU apta para receber programação via radio e sincronismo via GPS. As placas devem ser circuito impresso do tipo plug in. Onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre, paralelo ou independente. Com no mínimo 16 mudanças de plano, 29 trocas de plano por dia mais intermitente, programações diferenciadas por dia da semana, além de programação exclusiva de domingos e feriados. Deve estar incorporado no equipamento, um sistema de duas entradas independentes de laço detector de veículos ou botoeiras, além de sistema de sincronismo (onda verde), sem adição de placas (Já inclusas no sistema) O sistema deve possuir uma programação automática de verdes conflitantes sem a necessidade de tabelas, sendo que o equipamento entra em alerta sempre que ocorrer qualquer falha no sistema incluindo a identificação de queima de lâmpadas verde ou vermelha. Na falta de energia o sistema mantém a programação dos planos indefinidamente e para data e hora pelo menos 15 horas.</p>
04	<p>Braço projetado em aço galvanizado a fogo com 4.700mm de comprimento, espessura 4,25 mmx88,9 de diâmetro x 4.700mm de projeção, com furação de 30 mm na extremidade para entrada e saída de cabo, anel de 50 mm x 14 mm para apoio de coluna.</p>
05	<p>Coluna 02 bocas, em aço galvanizado a fogo, 114 mm x 4,25mm de espessura x 6.000mm de comprimento, com 02 aletas anti giro na extremidade, com 08 parafusos de ½" x 1 ½" para fixar braço, 02 furos de 32mm para instalação de porta-foco repetidor, perfuração 50mm para instalação subterrânea ,02 furos de 32mm para instalação aérea, dispositivo para instalação de controlador com perfuração 50mm para entrada e saída de cabo.</p>
06	<p>Coluna 01 boca, em aço galvanizado a fogo 114 mm x 4,25mm de espessura x 6.000mm de comprimento, com 02 aletas anti giro na extremidade, com 08 parafusos de 1/2" x 1/2" para fixar braço, 02 furos de 32mm para instalação de porta-foco repetidor, perfuração 50mm para instalação subterrânea, 02 furos de 32mm para instalação aérea , dispositivo para instalação de controlador com perfuração de 50mm para entrada e saída de cabo.</p>



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

07	Coluna 01 boca para semáforo repetidor, em aço galvanizado a fogo, 88,9mm x 4,25mm de espessura x 6000 mm de comprimento, com 08 parafusos ½" x 1 ½" para fixar braço , 02 furos de 32mm para instalação porta-foco repetidor, perfurador 50mm para instalação aérea dispositivo para instalação de controlador com perfuração de 50mm para entrada e saída de cabo.
08	Grupo Focal VEICULAR com PÁ e SUPORTE BASCULANTE de 101 mm, Tipo "I" 300x300x300mm cada modulo, fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, cobre foco (pestanda) , Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarja em película refletiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização. Contendo Módulo Semafórico a Led nas cores VERDE, AMARELO E VERMELHO, denominado simplesmente como Bolachas de Led, com led's de ultra brilho polarizados e de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema) e seguindo a ABNT NBR 15889/2010.
09	Grupo Focal VEICULAR com PÁ e SUPORTE BASCULANTE de 101 mm, Tipo "GT" 300x200x200mm cada modulo, fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com cobre foco (PESTANA), Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película refletiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização. Contendo Módulo Semafórico a Led nas cores VERDE, AMARELO E VERMELHO, denominado simplesmente como bolachas de Led, com led's de ultra brilho polarizados e de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada , esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema) e seguindo a ABNT NBR 15889/2010
10	Grupo Focal VEICULAR com PÁ e SUPORTE BASCULANTE de 101 mm, Tipo I 200x200x200mm cada modulo, fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com cobre foco (pestanda), Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película reflexiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização. Contendo Módulo Semafórico a led nas cores VERDE, AMARELO E VERMELHO, denominado simplesmente como Bolachas de Led, com led's de ultra brilho polarizados e de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometera o restante do sistema) e seguindo a ABNT NBR 15889/2010.
11	Grupo Focal Repetidor com SUPORTE SIMPLES de 101 mm, Tipo "I" 200x200x200 mm cada módulo, fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com cobre foco (pestanda), contendo Módulo Semafórico a led nas cores VERDE, AMARELO E VERMELHO, denominado simplesmente como Bolachas de Led, com Led's de ultra brilho polarizados e de forma independente (no caso de ocorrer a queima d uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometera o restante do sistema) e seguindo a ABNT NBR 15889/2010.
12	Contador Regressivo Micro-processado para pedestres, com contagem regressiva da cor verde, com 02 (dois) focos de 200 mm, em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com lentes de acrílico com proteção contra raios U.V. sendo que a contagem regressiva é feita na cor verde, e possui led's Ultra Bright e o vermelho



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	tem o formato de boneco ou mão parado e Led's Ultra Brignt em seu módulo, polarizados independentemente de forma que caso ocorra à queima de um Led não comprometa os outros (queima independente). Os led's devem ser fabricados com encapsulamento Hialino (incolor) e as cores são determinadas pela dopagem do material semicondutor usado na fabricação, desta forma não necessitará de filtro de cor (lentes coloridas). A vida útil do led não deve ser inferior a100.000 horas, incluindo dois suporte duplo em cada foco.
13	Semáforo de Pedestres, a led's na cor verde e vermelho, com 02 (dois) focos de 200mm, em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com lentes de acrílico com proteção contra raios U.V., e possui Led's Ultra Bright e seu módulo, polarizados independentemente de forma que caso ocorra a queima de um Led não comprometa os outros ( queima independente) .
14	Modulo semafórico a led na cor VERMELHO confecciono em policarbonato de 300 mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimara isoladamente e não comprometera o restante do sistema).
15	Hardware para utilização de modulo de sincronismo GPS
16	Módulo bluetooth para controle remoto de controladores semafóricos
17	Módulo Semafórico a Led na cor AMARELO confecciono em policarbonato de 300 mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer de uma queima de uma mini lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema.
18	Módulo Semafórico VERDE confecciono em policarbonato de 300 mm, denominado simplesmente como Bolacha de led seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer queima de uma mini lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema).
19	Módulo Semafórico a Led na cor VERMELHO confeccionado em policarbonato de 200 mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/2010 polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimara de uma mini lâmpada, esta queimara isoladamente e não comprometera o restante do sistema.
20	Módulo Semafórico a Led, na cor AMARELO confeccionado em policarbonato de 200 mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/210, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimara isoladamente e não comprometerá o restante do sistema).
21	Módulo Semafórico a led na cor VERDE confeccionado de 200 mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimara isoladamente e não comprometera o restante do



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	sistema)
22	Borracha de Guarnição de 300 mm
23	Borracha de Guarnição de 200 mm
24	Suporte Basculante em alumínio de 101 mm
25	Suporte Basculante em alumínio de 114 mm
26	Cobre foco de alumínio de 300 mm
27	Cobre foco de alumínio de 200 mm
28	Adaptador (PÁ) de alumínio
29	Anteparo Solar 300x300x300mm, fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película refletiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização.
30	Anteparo Solar 300x200x200mm, fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película refletiva do tipo Grau técnica para facilitar sua visualização.
31	Anteparo Solar 200x200x200mm, fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película refletiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização.
32	Cabo elétrico PP 4x1.5 mm /1000 V
33	Cabo Elétrico PP 3x 1.5mm / 1000 V
34	Placa fonte de alimentação e estabilização de todo o sistema, laço detector, entrada para botoeira e modo manual com Led's indicadores de indicação de funcionamento, antena receptora com placa conversora para Uso de Programação do controlador via Radio e bluetooth, compatível com a tecnologia Sema ou Similar.
35	Placa CPU com entrada 232 para comunicação, relógio de precisão com calendário completo até o ano de 2100, calendário informando segundos, minutos, horas, dia, data, mês e informação de ano. O fim da data de mês é ajustado automaticamente, memória para manter a hora no caso de falta de energia por ate 24 horas, compatível com a tecnologia Sema ou similar.
36	Placa de potência com saída para acionamento de duas fases que podem ser através de programação veicular ou pedestre, com fusível individual para cada canal de cor, com acionamento de estado solido partindo do ponto zero da senóide no sentido de garantir maior tempo de vida das lâmpadas ou qualquer outra forma de carga, possuindo led's para monitoramento dos focos ligados em suas saídas, suportando ate 1000 w para cada canal de cor, compatível com a tecnologia Sema ou Similar.
37	Kit semafórico solar (bateria 100AH 12DC, cabeamento, painel solar 100W, Conversor Solar 20A, Caixa interna controladora de bateria)

**6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**6.1** – O recebimento das peças fornecidas ou dos serviços executados pela CONTRATADA deverá ser documentado por escrito, na própria Ordem de Serviço, ficando em poder da CONTRATADA, para comprovação da entrega e habilitação ao pagamento;

**6.2** – O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da qualidade dos mesmos por funcionário designado para tal pela CONTRATANTE;

**6.3** – Os recebimentos dos equipamentos ocorrerão através de entrega feita pela CONTRATADA nos locais, após o conserto onde o servidor responsável deverá assinar o documento de entrega do equipamento informando sua chefia imediata acerca do procedimento realizado.

#### **7 – PAGAMENTOS:**

**7.1** – Pela perfeita e completa execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE procederá ao pagamento dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados e recebidos, única e exclusivamente através de ordem bancária depositada em Conta Corrente da CONTRATADA.

**7.2** – A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE até o último dia útil do mês, nota fiscal dos serviços executados ou itens fornecidos acompanhada de uma cópia da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, Relatório das Peças substituídas, indicando a quantidade e marca e a relação dos serviços prestados em cada equipamento;

**7.3** – A nota fiscal/fatura deverá ser entregue até o último dia útil do mês na Diretoria Administrativa e Financeira da SEMUTRAN, sito à Trav. WE 31, nº 322, Cidade Nova V, Ananindeua-Pará.

**7.4** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas de Serviços, em 02 (duas) vias;

**7.5** – Serão retidos na fonte, quando dos pagamentos, os seus devidos tributos;

**7.6** – O pagamento mensal somente será efetuado, após a comprovação da regularidade da CONTRATADA junto ao INSS e FGTS.

#### **8 – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**8.1** – O presente contrato, a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município, terá sua vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, mediante termo aditivo, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais.

#### **9 – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** – A SEMUTRAN/PMA, através de ato do seu ordenador de despesa, designará um servidor como Fiscal do Contrato, que será o responsável pela ampla fiscalização dos serviços contratados, devendo a CONTRATADA facilitar o exercício de sua função;

**9.2** – A presença da fiscalização não elimina e nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços contratados;

**9.3** – O Fiscal do Contrato terá poderes para fiscalizar a execução dos serviços e especialmente para:

- Sustar qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a norma técnica ou que atente contra os bens da CONTRATANTE e/ou terceiros;

- Recusar qualquer trabalho ou material que não se enquadre nas especificações e padrões da CONTRATANTE exigidos pelo contrato;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Ordenar a retirada do empregado da CONTRATADA que dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência em serviços seja inconveniente, a exclusivo critério da fiscalização.
- Atestar as faturas apresentadas ao CONTRATANTE para pagamento, glosa-las ou devolvê-las quando apresentar erros ou falta de documentação.
- E solicitar ao chefe imediato, sempre que necessário, parecer de especialista, relativo ao objeto do contrato e a quaisquer outra dúvida inerente à execução dos serviços.

**10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 10.1 - Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU),** comprovando a regularidade da situação da LICITANTE e de seus responsáveis técnicos, na forma da legislação vigente;
- 10.2 - Termo de indicação do pessoal técnico qualificado (pelo menos um Engenheiro Elétrico),** no qual os profissionais indicados pela Licitante, para fins de comprovação de qualificação técnica, declarem que participarão, a serviço da Licitante, das obras ou serviços objeto do presente certame. Este termo deverá ser firmado pelo representante da Licitante com o ciente do profissional;
- 10.3 - Comprovação de Capacidade Técnica,** através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação;
- 10.4 – O Atestado(s) de capacidade técnico-operacional,** deverá comprovar que a Licitante executou, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para EMPRESA privada, experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, de acordo com a tabela adiante, conforme anotação em acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente CREA/CAU, em nome dos profissionais de ENGENHARIA ELÉTRICA OU ELETRICISTA vinculados aos referidos atestados (a fim de confirmar a autenticidade conforme Acórdão 2326/2019-TCU Plenário), e atestado de execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços:
- 10.4.1 - Configuração de módulo bluetooth para acesso remoto do controlador;**
  - 10.4.2 - Implantação de coluna semafórica dupla;**
  - 10.4.3 - Gerenciamento de Controladores através de software de centralização de monitoramento remoto;**
  - 10.4.4 - Instalação e configuração de laço indutivo e virtual já existentes nas faixas de pedestres dos cruzamentos semafóricos, em conjunto com radares, para avanço de sinal, em acordo com a tecnologia dos controladores Semaseg ou similares;**
  - 10.4.5 – Implantação de controladores semafóricos;**
  - 10.4.6 - Monitoramento, Gestão e manutenção preventiva e corretiva e corretiva em cruzamentos semafóricos por no mínimo (01) ano;**
  - 10.4.7 - Instalação, implantação e vistoria de conjunto de energia solar em controladores semafóricos;**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 10.5** - Declaração assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, garantindo:
- 10.5.1** - Disponibilidade da equipe técnica, adequados à execução dos serviços técnicos especializados objeto da licitação e de indicação do (s) responsável (is) Técnico (s) pela execução de tais serviços;
- 10.5.2** - A disponibilização e utilização dos equipamentos exigidos nas especificações técnicas e demais necessários à perfeita execução dos serviços;
- 10.5.3** - O fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, adequados aos serviços executados a todos seus funcionários, bem como incentivar e fiscalizar a sua correta utilização;
- 10.5.4** - Que o exame dos documentos técnicos anexos a este edital são suficientes para a adequada avaliação dos serviços a executar, dos custos a considerar e para a elaboração da proposta;
- 10.6** - Certificado do Registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;
- 10.7** - Certificado de Registro do (s) responsável (is) Técnico (s), engenheiro civil e Engenheiro Elétrico, indicado (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;
- 10.8** - O Certificado de Registro, se registrado em CREA, de outro Estado, deverá estar devidamente vistado pelo CREA-PA, para participação em Licitações;
- 10.9** - Prova de que o Responsável Técnico compõe o quadro técnico da empresa, por meio do registro da licitante junto ao CREA e cópia da carteira de trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, no caso de empregado ou em se tratando de sócio da empresa por intermédio da apresentação do Contrato Social;
- 10.10**- A vencedora do certame deverá garantir à CONTRATANTE que os Materiais e Equipamentos dos itens (03 (com placas internas), 15 e 16) do Anexo II, serão compatíveis com o Sistema Semafórico, hoje, em operação no Município de Ananindeua;
- 10.11**– Apresentar Certidão de Inteiro Teor contendo todos os dados de movimentação e arquivamento da licitante interessada em participar deste referido certame, juntamente com a Certidão Simplificada e Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão até 30 dias da data de abertura da sessão.

**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - A SEMUTRAN/PMA não fornecerá à Licitante Vencedora materiais, mão-de-obra, etc., para a execução dos serviços.

**11.2** – A Licitante Vencedora arcará com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços contratados.

**Cláudio Alberto de S. Damasceno**  
Eng. Civil  
SEMUTRAN / PMA  
CREA Nº 17.243 D /PA



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO I

PLANILHA DE SEMÁFOROS IMPLANTADOS E INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ITEM	CRUZAMENTOS INSTALADOS E IMPLANTADOS	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FOCAL – PEÇAS E MATERIAIS
01	Rodovia Mario Covas c/ Três Corações.	<ul style="list-style-type: none"><li>- 03 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;</li><li>- 02 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada;</li><li>- 01 Coluna Simples de 114mm/6m galvanizada para semáforo repetidor;</li><li>- 03 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;</li><li>- 01 Controlador micro processado de 06 fases SEMA-SEG; com expansão para oito fases;</li><li>- 01 Hardware para utilização de modulo de sincronismo GPS;</li><li>- 05 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com suporte basculante em alumínio com módulos de led;</li><li>- 05 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com suporte simples em alumínio com módulos de led;</li><li>- 300m cabo elétrico PP 4x1,5mm<sup>2</sup>;</li><li>- 30m cabo elétrico PP 3x1,5mm<sup>2</sup>;</li></ul>
02	Rodovia Mario Covas c/ Hélio Gueiros	<ul style="list-style-type: none"><li>- 04 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;</li><li>- 01 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada;</li><li>- 01 Coluna Simples de 114mm/6m galvanizada para semáforo repetidor;</li><li>- 04 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;</li><li>- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG;</li><li>- 04 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;</li><li>- 04 Grupos focais repetidores tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;</li><li>- 150m cabo elétrico PP 4x1,5mm<sup>2</sup>;</li><li>- 20m cabo elétrico PP 3x1,5mm<sup>2</sup>;</li></ul>
03	Av. Dom Vicente Zico c/ SN-3	<ul style="list-style-type: none"><li>- 03 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;</li><li>- 03 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada;</li><li>- 02 Coluna Simples de 114mm/6m galvanizada para semáforo repetidor;</li><li>- 03 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;</li><li>- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases; SEMA-SEG;</li></ul>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<ul style="list-style-type: none"><li>- 03 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;</li><li>- 03 Grupos focais repetidores tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;</li><li>- 02 semáforos de pedestre retangular de alumínio com bolacha de led;</li><li>- 150m cabo elétrico PP 4x1,5mm<sup>2</sup>;</li><li>- 20m cabo elétrico PP 3x1,5mm<sup>2</sup>;</li></ul>
04	Av. Dom Vicente Zico c/SN 24.	<ul style="list-style-type: none"><li>- 04 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;</li><li>- 02 Coluna Simples de 114mm/6m galvanizada para semáforo repetidor;</li><li>- 06 colunas para semáforo de pedestre pintada</li><li>- 04 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;</li><li>- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG;</li><li>- 01 Hardware para utilização de modulo de sincronismo GPS;</li><li>- Módulo bluetooth para controle remoto de controladores semaforicos;</li><li>- 04 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;</li><li>- 04 Grupos focais repetidores tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;</li><li>- 06 semáforos de pedestre retangular de alumínio com bolachas de led;</li><li>- 300m cabo elétrico PP 4x1,5mm<sup>2</sup>;</li><li>- 50m cabo elétrico PP 3x1,5mm<sup>2</sup>;</li><li>- Kit semaforico solar (bateria 100AH 12DC, cabeamento, painel solar 100W, Conversor Solar 20A, Caixa interna controladora de bateria);</li></ul>
05	Av. Dom Vicente Zico c/ SN-19	<ul style="list-style-type: none"><li>- 03 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;</li><li>- 02 Coluna Simples de 114mm/6m galvanizada para semáforo repetidor;</li><li>- 03 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;</li><li>- 02 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada</li><li>- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG;</li><li>- 03 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;</li><li>- 03 Grupos focais repetidores tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;</li><li>- 150m cabo elétrico PP 4x1,5mm<sup>2</sup>;</li></ul>



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		- 50m cabo elétrico PP 3x1,5mm <sup>2</sup> ;
06	SN 17 c / WE 31	<ul style="list-style-type: none"><li>- 03 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;</li><li>- 02 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada.</li><li>- 03 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;</li><li>- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG;</li><li>- 01 Hardware para utilização de modulo de sincronismo GPS;</li><li>- Módulo bluetooth para controle remoto de controladores semafóricos.</li><li>- 03 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;</li><li>- 03 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;</li><li>- 150m cabo elétrico PP 4x1,5mm<sup>2</sup>;</li><li>- 20m cabo elétrico PP 3x1,5mm<sup>2</sup>;</li></ul>
07	SN 19 c/ WE 32	<ul style="list-style-type: none"><li>- 04 Colunas simples de 114/6m galvanizada;</li><li>- 01 Coluna Simples de 114mm/6m galvanizada para semáforo repetidor;</li><li>- 04 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;</li><li>- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG;</li><li>- 04 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;</li><li>- 04 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;</li><li>- 300m cabo elétrico PP 4x1,5mm<sup>2</sup>;</li><li>- 30m cabo elétrico PP 3x1,5mm<sup>2</sup>;</li></ul>
08	Trav. WE-72 c/ SN-21	<ul style="list-style-type: none"><li>- 03 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;</li><li>- 03 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;</li><li>- 02 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada</li><li>- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG;</li><li>- 05 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;</li><li>- 01 Grupos focais repetidores tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;</li><li>- 150m cabo elétrico PP 4x1,5mm<sup>2</sup>;</li><li>- 50m cabo elétrico PP 3x1,5mm<sup>2</sup>;</li></ul>
09	Trav. WE-72 c/ SN-	- 03 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	23	<ul style="list-style-type: none"><li>- 03 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;</li><li>- 03 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada</li><li>- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG;</li><li>- 04 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;</li><li>- 04 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;</li><li>- 200m cabo elétrico PP 4x1,5mm<sup>2</sup>;</li><li>- 20m cabo elétrico PP 3x1,5mm<sup>2</sup></li></ul>
10	Rua Arterial 5B c/ SN-21	<ul style="list-style-type: none"><li>- 03 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;</li><li>- 03 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;</li><li>- 03 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada;</li><li>- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG;</li><li>- 01 Hardware para utilização de modulo de sincronismo GPS;</li><li>- Módulo bluetooth para controle remoto de controladores semafóricos;</li><li>- 03 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;</li><li>- 03 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;</li><li>- 08 Semáforos de Pedestre em alumínio com bolacha de led;</li><li>- 150m cabo elétrico PP 4x1,5mm<sup>2</sup>;</li><li>- 20m cabo elétrico PP 3x1,5mm<sup>2</sup>;</li><li>- Kit semafórico solar (bateria 100AH 12DC, cabeamento, painel solar 100W, Conversor Solar 20A, Caixa interna controladora de bateria);</li></ul>
11	Rua Arterial 5B c/ SN-24	<ul style="list-style-type: none"><li>- 04 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;</li><li>- 01 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada;</li><li>- 04 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;</li><li>- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA;</li><li>- 04 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;</li><li>- 04 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;</li><li>- 150m cabo elétrico PP 4x1,5mm<sup>2</sup>;</li><li>- 20m cabo elétrico PP 3x1,5mm<sup>2</sup>;</li></ul>
12	Curuçambá c/ Cláudio Saunders (Estrada do Maguari)	<ul style="list-style-type: none"><li>- 02 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;</li><li>- 02 Braços proj. de 101mm/5m galvanizada;</li><li>- 01 Coluna Simples para semáforo repetidor de 101mm/6m pintada</li><li>- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito</li></ul>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		fases SEMA-SEG; - 02 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio; - 04 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio; - 150m cabo elétrico PP 4x1,5mm <sup>2</sup> ; - 20m cabo elétrico PP 3x1,5mm <sup>2</sup> ;
13	Rua Cláudio Sanders c/ Rua Bom Sossego.	- 03 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada; - 01 Coluna Simples para semáforo repetidor de 101mm/6m pintada - 01 Coluna Simples de 114mmx c/10m de comprimento galvanizada - 03 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada; - 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG; - 01 Hardware para utilização de modulo de sincronismo GPS; - Módulo bluetooth para controle remoto de controladores semaforicos; - 03 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio; - 05 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio; - 150m cabo elétrico PP 4x1,5mm <sup>2</sup> ; - 20m cabo elétrico PP 3x1,5mm <sup>2</sup> ;
14	Av. Hélio Gueiros entre Rod. Mario Covas e Av. Dom Vicente Zico (1º Cruzamento)	- 02 Colunas duplas de 114mm/6m galvanizada; - 04 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada; - 01 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada - 01 Controlador micro processado de 04 fases SEMA-SEG com expansão para oito fases; - 03 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio; - 03 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio; - 300m cabo elétrico PP 4x1,5mm <sup>2</sup> ; - 30m cabo elétrico PP 3x1,5mm <sup>2</sup> ; - Kit semaforico solar (bateria 100AH 12DC, cabeamento, painel solar 100W, Conversor Solar 20A, Caixa interna controladora de bateria);
15	Av. Hélio Gueiros entre Rod. Mario Covas e Av. Dom Vicente Zico (2º Cruzamento)	- 02 Colunas duplas de 114mm/6m galvanizada; - 04 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada; - 01 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada - 01 Controlador micro processado de 06 fases SEMA-SEG com expansão para oito fases; - 03 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio; - 03 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		suporte simples em alumínio; - 300m cabo elétrico PP 4x1,5mm <sup>2</sup> ; - 30m cabo elétrico PP 3x1,5mm <sup>2</sup> ;
16	Trav. SN 3 c/ Rua WE 32	- 03 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada; - 02 Coluna Simples de 114mm/6m galvanizada para semáforo repetidor; - 03 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada; - 02 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada - 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG; - 01 Hardware para utilização de modulo de sincronismo GPS; - 03 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio; - 03 Grupos focais repetidores tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio; - 150m cabo elétrico PP 4x1,5mm <sup>2</sup> ; - 50m cabo elétrico PP 3x1,5mm <sup>2</sup> ;
17	Rod. do 40 Horas c/ Estrada do Icuí Guajará II	- 03 Coluna veic. Simples de 114/6m galvanizada; - 03 Braços proj. de 101mm/5m galvanizada; - 01 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada - 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para 08 fases – SEMA-SEG - 04 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio; - 04 Grupos focais repetidores tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio; - 200m cabo elétrico PP 4x1,5mm <sup>2</sup> ; - 40m cabo elétrico PP 3x1,5mm <sup>2</sup> ;
18	Estrada Guajará II c/ Trav. WE 68	- 04 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada; - 04 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada; - 02 Coluna Simples de 114mmx c/10m de comprimento galvanizada - 01 Controlador micro processado de 04 fases SEMA-SEG com expansão para oito fases; - 01 Hardware para utilização de modulo de sincronismo GPS; - Módulo bluetooth para controle remoto de controladores semaforicos; - 04 Grupos focais veic., Tipo 300x200x200 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio; - 04 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio; - 300m cabo elétrico PP 4x1,5mm <sup>2</sup> ; - 30m cabo elétrico PP 3x1,5mm <sup>2</sup> ; - 6 grupos focais pedestre - Kit semaforico solar (bateria 100AH 12DC, cabeamento, painel solar



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		100W, Conversor Solar 20A, Caixa interna controladora de bateria);
--	--	--

**DETALHES TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS/CONTROLADORES EXISTENTES**

**1- LÓGICA:**

Micro-processado com placas em circuito impresso “plug-in” em fibra translúcida de alta qualidade, verniz de proteção PU (poliuretano), que é aplicado sobre a placa após sua fabricação para proteger todos os componentes contra umidade e poeira.

**2- CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS:**

Autônomo: Tempos fixos

Atuado: Atuado por botoeira ou laço detector

Programação: Stick SIM ou Via Bluetooth;

Coordenado: Sincronizado a outros controladores Via Gps, Rádio ou a Cabo

Intermitente: Flash (amarelo intermitente)

Segurança: Detecção de verdes conflitantes e queima de lâmpadas

**3- CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:**

Disjuntor: Para proteção geral Bifásico.

Gabinete: Aço 1010/20, pintura eletrostática a pó poliéster, abraçadeiras para fixação em coluna de aço, furação e proteção para passagem de cabos.

Manual: Pasta com manual de operações.

Concepção: Ser composto de CPU, FONTE, POTÊNCIA e RACK (placa back plane).

Saídas: Conector para ligação dos focos e fusível de proteção para cada canal de cor.

Fonte: Full Range.

Tomada: Tomada com alimentação de até 10 A.

**4- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Acionamento/Saída: Estado sólido por meio de triac's capacidade de suportar até no mínimo 1000 w, com proteção de fusível para cada canal de cor, o disparo é feito no ponto “0” da senóide para maior durabilidade de lâmpadas. Deve também estar apto a trabalhar com focos a led (full range) ou lâmpadas alógenas.

- Botoeira ou Laço detector: Dispor de entrada para botoeira e laço detector.

- Conflitos: Ao detectar qualquer conflito o aparelho entrará em modo piscante (amarelo intermitente) indicando onde se encontra o mesmo protegendo condutores e pedestres.

- Curto circuito: Caso aconteça curto circuito fora das placas de potência o mesmo deverá identificar e entrar em amarelo intermitente.

- Datas especiais: Entrada automática de domingos e feriados sendo este último passível de datas especiais como aniversário da cidade, padroeira e etc... Conforme programação desejada.

- Entrada modo manual: Esta entrada será comandada por um agente externo, onde o mesmo terá controle do tráfego, inibindo desta forma o controlador. Após esta interferência o controlador deve assumir novamente as condições pré-estabelecidas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Erros: Registro de erros ocorridos, que devem ser visualizados no console de programação ou mesmo em um PC (computador pessoal).
- Estágios/Planos: Mínimo de 16 planos e intermitente, com versatilidade para até no mínimo 29 mudanças diárias. As programações poderão ser feitas por dias de semana, como seg, ter, quar, ..... Domingo, atendendo as necessidades do cruzamento.
- Estabilização de tensão: O sistema deve entrar em amarelo intermitente caso ocorra variações de tensão e no retorno da normalidade voltar a funcionar normalmente sem intervenção manual.
- Fase piscante: Poderá manter através de programação uma ou mais fases em alerta (amarelo intermitente), em horário pré-determinado ou tempo integral.
- Fases: Cada Placa Potência deve ser responsável por no mínimo 02 fases, que devem ser veicular ou pedestre, paralela ou independente através de programação.
- Filtros: Dispor de filtro contra ruídos da rede elétrica, evitando sinais impuros que prejudiquem o correto funcionamento do sistema.
- Frequência: Ter Base de tempo para relógio através de crystal de alta precisão.
- Indicação de defeito: Quando por algum motivo o sistema entrar em modo piscante, através do console ou por um PC (computador pessoal) deve ser indicado a causa e a localização do mesmo.
- Inicialização: Mínimo de: 5 segundos amarelo intermitente, 5 segundos vermelho total e posteriormente seguir programação pré-estabelecida, para garantir a segurança do trânsito, chamando a atenção do condutor para o controle do cruzamento que está entrando em operação.
- Memória de programação: O sistema de memorização da programação não deve ser volátil e garantir a integridade do mesmo caso falte energia no sistema.
- Monitorização: Dispor de led para monitorar o funcionamento dos focos, cpu, sincronismo (entrada e saída) botoeira, laço indutivo, planos e controle manual.
- Pedestre Atuado: Mesmo estando em sincronismo, o sistema deve aceitar o pedestre atuado (comando por botoeira).
- Pisca alerta para pedestre: O alerta piscante para entrar no vermelho do pedestre poderá ser a critério, no vermelho ou verde.
- Programação:
  - ✓ Caso 1: Deverá ser feita por um console, local ou remota, com tela de cristal líquido, com interface de comunicação entre programador e controlador simples para fácil entendimento, pode-se armazenar programação de mais de um cruzamento, que poderá posteriormente ser enviada para o(s) mesmo(s).
  - ✓ Caso 2: Deverá também ser feita por computador através de software dedicado que acompanha o sistema. A conexão entre computador e controlador possui duas formas distintas:
    - a - Via cabo com módulo conversor entre computador e controlador USB/RS232
    - b - Via rádio (frequência de 2,4 Ghz) com módulo adaptador USB/Rádio para computador e módulo adaptador Rádio/RS232 para controlador. Para a comunicação via rádio usa-se o protocolo de comunicação 805.15.4 criptografado, e a distância entre o PC e o controlador de até 600 mts.
- Criptografado: Normas prescritas num código ou cifra, um texto incompreensível para aqueles que desconhecem esse código.
- Queima de lâmpadas: Na queima de lâmpada vermelha ou verde, ou qualquer outro defeito no sistema elétrico a partir da saída, deve se entrar todo o sistema em flash (amarelo intermitente) ou somente o foco em que se encontra o defeito. Esta opção deve ser definida por programação.
- Relógio: A precisão do mesmo é de no mínimo 1 (um) e máximo 100.000 (cem mil)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Segurança da CPU: Possuir o Watch dog, que monitora todo o funcionamento da CPU e nível de tensão, que com qualquer anomalia, colocará o sistema em amarelo intermitente para salvaguardar a integridade do mesmo.
- Sincronismo/Coordenado: Permitir comunicar com outros controladores, permitindo assim o sincronismo, podendo qualquer aparelho ser mestre ou escravo. Formas de sincronização:
  - ✓ Via cabo (ligação física): É utilizado um cabo para interligação dos controladores.
  - ✓ Via rádio (frequência): Usando-se o protocolo de comunicação 805.15.4 criptografado. No caso da comunicação via rádio cada controlador deve ter sua identidade garantindo a sequência correta dos sinais de sincronismo e possibilitar que qualquer controlador dentro da sequência possa ser mestre ou escravo. Se houver uma falha em um mestre o próximo controlador escravo deve assumir a função de mestre para garantir que o restante do sincronismo mantenha-se funcionando.
  - ✓ Via GPS (global positioning system): Utilizar-se de sinais de satélite para a sincronização do sistema. A obtenção destes sinais deve ser feita através de triangulação de satélites o que torna totalmente confiável para a sincronização. O sistema deve fazer leituras constantes da programação do controlador levando em consideração flash noturno, mudanças de planos, datas específicas, domingos e feriados para garantir a eficiência do sincronismo, deve existir também a opção de se alterar à hora para horário de verão. A falha de um controlador no início ou meio não pode alterar a funcionalidade do restante do sincronismo.
  - ✓ Via Bluetooth.
- Sincronismo por GPS e suas funções adicionais:
  - Principal função: sincronizar os controladores que estão instalados em um corredor para facilitar o deslocamento dos veículos, onde cruzamentos são abertos em sequência.
  - Sistemas isolados: não deverá existir qualquer comunicação física, deve ser totalmente virtual entre os controladores com sistema de sincronismo via GPS. Se um controlador entrar em pane, o sincronismo não deve ser afetado de nenhuma forma a não ser pelo aparelho inoperante;
  - Tempo real: funcionar em tempo real, ou seja, se auto-atualizar de acordo com as mudanças feitas na programação do controlador, como mudanças de plano, por exemplo, sem a necessidade de ação externa de um operador;
  - Defasagem: o tempo de defasagem entre um mestre e um escravo deve ser determinado pelo operador do sistema.
  - Atualização de hora: sempre manter a hora de todos os controladores igual e atualizada. Funcionar como um Backup de hora: caso o relógio do controlador perca a capacidade de armazenamento enquanto desligado, sempre que o mesmo for ligado deve ter sua hora atualizada pelo GPS;
  - Chave de horário de verão: possuir uma chave mecânica que em ON (ligada) adiciona 1 hora no início de horário de verão, e em OFF (desligada) reduz uma hora ao término do horário de verão;
  - Controle de serial: oferecer o recurso de controle de serial caso mais de um hardware tenha de ser ligada a entrada DB9 do controlador (como console de programação ou um PC), ou seja, o sistema de sincronismo controla o acesso de ambos os sistemas a porta serial do controlador.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Ciclo: para uma maior estabilidade do sistema o ciclo dos controladores que estão em sincronismo NÃO deve ser inferior a 30s.
- Ajuste de hora: o GPS pode ser usado para ajustar a hora na inicialização do sistema ou em caso de quedas de energia por longos períodos, sem a intervenção de um operador, e sem a necessidade de estar em uma rede de sincronismo.

- Tempo: Cada fase deverá ser programada com até no mínimo 255 segundos (em intervalos de 1 segundo)

O controlador deverá estar apto a ser programado futuramente por uma central, adicionando-se um GPRS, que usa a mesma entrada de comunicação (DB9) utilizada para programação via console.

**Cláudio Alberto de S. Damasceno**

Eng. Civil

SEMUTRAN / PMA

CREA Nº 17.243 D /PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Controlador Micro processado de 08(oito) fases SIM completo, com Slot para módulo BRIDGE (módulo de conexão com central), com todas as placas que compõe o sistema (CPU, fonte e placas de potência e módulo para receber programação via rádio e Bluetooth) para operar as 08 fases, com CPU apta para receber programação via rádio e sincronismo via GPS. As placas devem ser de circuito impresso do tipo plug in. Onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre, paralelo ou independente. Com mínimo 16 mudanças de plano, 29 trocas de plano por dia mais o intermitente, programações diferenciadas por dia da semana, além de programação exclusiva de domingos e feriados. Deve estar incorporado no equipamento, um sistema de duas entradas independentes de laço detector de veículos ou botoeiras, além de sistema de sincronismo (onda verde), sem adição de placas (já inclusas no sistema). O sistema deve possuir uma programação automática de verdes conflitantes, sem a necessidade de tabelas, sendo que o equipamento entra em alerta sempre que ocorrer qualquer falha no sistema incluindo a identificação de queima de lâmpadas verde ou vermelha. Na falta de energia o sistema mantém a programação dos planos indefinidamente e para data e hora pelo menos por 15 horas.	Unid.	02
02	Controlador Micro processado de 06(seis) fases SIM completo, com Slot para módulo BRIDGE (módulo de conexão com central), com todas as placas que compõe o sistema (CPU, Fonte e placas de potência e módulo para receber programação via rádio e Bluetooth) para operar as 08 fases, Com CPU apta para receber programação via rádio e sincronismo via GPS. As placas devem ser de circuito interno impresso do tipo plug in. Onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre, paralelo ou independente. Com no mínimo 16 mudanças de plano, 29 trocas de plano por dia mais o intermitente, programações diferenciadas por dia da semana, além de programação exclusiva de domingos e feriados. Deve estar incorporado no equipamento, um	Unid.	01



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>sistema de duas entradas independentes de laço detector de veículos ou botoeiras, além de sistema de sincronismo (onda verde), sem adição de placas (já inclusas no sistema). O sistema deve possuir uma programação automática de verdes conflitantes, sem a necessidade de tabelas, sendo que o equipamento entra em alerta sempre que ocorrer qualquer falha no sistema incluindo a identificação de queima de lâmpadas verde ou vermelha. Na falta de energia o sistema mantém a programação dos planos indefinidamente e para data e hora pelo menos por 15 horas.</p>		
03	<p>Controlador Micro processado de 04(quatro) fases SIM completo, com Slot para módulo BRIDGE (módulo de conexão com central), com todas as placas que compõe o sistema (CPU, fonte e placas de potência e modulo para receber programação via radio e Bluetooth) para operar 08 fases, Com CPU apta para receber programação via radio e sincronismo via GPS. As placas devem ser circuito impresso do tipo plug in. Onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre, paralelo ou independente. Com no mínimo 16 mudanças de plano, 29 trocas de plano por dia mais intermitente, programações diferenciadas por dia da semana, além de programação exclusiva de domingos e feriados. Deve estar incorporado no equipamento, um sistema de duas entradas independentes de laço detector de veículos ou botoeiras, além de sistema de sincronismo (onda verde), sem adição de placas (Já inclusas no sistema) O sistema deve possuir uma programação automática de verdes conflitantes sem a necessidade de tabelas, sendo que o equipamento entra em alerta sempre que ocorrer qualquer falha no sistema incluindo a identificação de queima de lâmpadas verde ou vermelha. Na falta de energia o sistema mantém a programação dos planos indefinidamente e para data e hora pelo menos 15 horas.</p>	Unid.	11
04	<p>Braço projetado em aço galvanizado a fogo com 4.700mm de comprimento, espessura 4,25 mmx88,9 de diâmetro x 4.700mm de projeção, com furação de 30 mm na extremidade para entrada e saída de cabo, anel de 50 mm x 14 mm para apoio de coluna.</p>	Unid.	49
05	<p>Coluna 02 bocas, em aço galvanizado a fogo, 114 mm x 4,25mm de espessura x 6.000mm de comprimento, com 02 aletas anti giro na extremidade, com 08 parafusos de ½" x 1 ½" para fixar braço, 02 furos de 32mm para instalação de porta-foco repetidor, perfuração 50mm para instalação</p>	Unid.	02



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	subterrânea ,02 furos de 32mm para instalação aérea, dispositivo para instalação de controlador com perfuração 50mm para entrada e saída de cabo.		
06	Coluna 01 boca, em aço galvanizado a fogo 114 mm x 4,25mm de espessura x 6.000mm de comprimento, com 02 aletas anti giro na extremidade, com 08 parafusos de 1/2" x 1/2" para fixar braço, 02 furos de 32mm para instalação de porta-foco repetidor, perfuração 50mm para instalação subterrânea, 02 furos de 32mm para instalação aérea , dispositivo para instalação de controlador com perfuração de 50mm para entrada e saída de cabo.	Unid.	47
07	Coluna 01 boca para semáforo repetidor, em aço galvanizado a fogo, 88,9mm x 4,25mm de espessura x 6000 mm de comprimento, com 08 parafusos 1/2" x 1 1/2" para fixar braço , 02 furos de 32mm para instalação porta-foco repetidor, perfurador 50mm para instalação aérea dispositivo para instalação de controlador com perfuração de 50mm para entrada e saída de cabo.	Unid.	22
08	Grupo Focal VEICULAR com PÃ e SUPORTE BASCULANTE de 101 mm, Tipo "I" 300x300x300mm cada modulo, fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, cobre foco (pestana) , Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarja em película refletiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização. Contendo Módulo Semafórico a Led nas cores VERDE, AMARELO E VERMELHO, denominado simplesmente como Bolachas de Led, com led's de ultra brilho polarizados e de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema) e seguindo a ABNT NBR 15889/2010.	Unid.	50
09	Grupo Focal VEICULAR com PÃ e SUPORTE BASCULANTE de 101 mm, Tipo "GT" 300x200x200mm cada modulo, fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com cobre foco (PESTANA) , Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película refletiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização. Contendo Módulo Semafórico a Led nas cores VERDE, AMARELO E VERMELHO, denominado simplesmente como bolachas de Led, com led's de ultra brilho polarizados e de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada , esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema) e seguindo a ABNT NBR 15889/2010	Unid.	02



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10	Grupo Focal VEICULAR com PÁ e SUPORTE BASCULANTE de 101 mm, Tipo I 200x200x200mm cada modulo, fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com cobre foco (pestanda), Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película reflexiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização. Contendo Módulo Semafórico a led nas cores VERDE, AMARELO E VERMELHO, denominado simplesmente como Bolachas de Led, com led's de ultra brilho polarizados e de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometera o restante do sistema) e seguindo a ABNT NBR 15889/2010.	Unid.	02
11	Grupo Focal Repetidor com SUPORTE SIMPLES de 101 mm, Tipo "I" 200x200x200 mm cada módulo, fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com cobre foco (pestanda), contendo Módulo Semafórico a led nas cores VERDE, AMARELO E VERMELHO, denominado simplesmente como Bolachas de Led, com Led's de ultra brilho polarizados e de forma independente (no caso de ocorrer a queima d uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometera o restante do sistema) e seguindo a ABNT NBR 15889/2010.	Unid.	50
12	Contador Regressivo Micro-processado para pedestres, com contagem regressiva da cor verde, com 02 (dois) focos de 200 mm, em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com lentes de acrílico com proteção contra raios U.V. sendo que a contagem regressiva é feita na cor verde, e possui led's Ultra Bright e o vermelho tem o formato de boneco ou mão parado e Led's Ultra Brigt em seu módulo, polarizados independentemente de forma que caso ocorra à queima de um Led não comprometa os outros (queima independente). Os led's devem ser fabricados com encapsulamento Hialino (incolor) e as cores são determinadas pela dopagem do material semiconductor usado na fabricação, desta forma não necessitará de filtro de cor (lentes coloridas). A vida útil do led não deve ser inferior a100.000 horas, incluindo dois suporte duplo em cada foco.	Unid.	02
13	Semáforo de Pedestres, a led's na cor verde e vermelho, com 02 (dois) focos de 200mm, em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com lentes de acrílico com proteção contra raios U.V., e possui Led's Ultra Bright e seu módulo, polarizados independentemente de forma que caso ocorra a queima de um Led não comprometa os outros ( queima independente) .	Unid.	13



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14	Modulo semafórico a led na cor VERMELHO confecciono em policarbonato de 300 mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimara isoladamente e não comprometera o restante do sistema).	Unid.	51
15	Hardware para utilização de modulo de sincronismo GPS	Unid.	18
16	Módulo bluetooth para controle remoto de controladores semafóricos	Unid	18
17	Módulo Semafórico a Led na cor AMARELO confecciono em policarbonato de 300 mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer de uma queima de uma mini lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema.	Unid.	50
18	Módulo Semafórico VERDE confecciono em policarbonato de 300 mm, denominado simplesmente como Bolacha de led seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer queima de uma mini lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema).	Unid.	50
19	Módulo Semafórico a Led na cor VERMELHO confeccionado em policarbonato de 200 mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/2010 polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimara de uma mini lâmpada, esta queimara isoladamente e não comprometera o restante do sistema.	Unid.	51
20	Módulo Semafórico a Led, na cor AMARELO confeccionado em policarbonato de 200 mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/210, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimara isoladamente e não comprometerá o restante do sistema).	Unid.	52
21	Módulo Semafórico a led na cor VERDE confeccionado de 200 mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimara isoladamente e não comprometera o restante do sistema)	Unid.	52
22	Borracha de Guarnição de 300 mm	Unid.	151
23	Borracha de Guarnição de 200 mm	Unid.	154
24	Suporte Basculante em alumínio de 101 mm	Unid.	51



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

25	Suporte Basculante em alumínio de 114 mm	Unid.	52
26	Cobre foco de alumínio de 300 mm	Unid.	151
27	Cobre foco de alumínio de 200 mm	Unid.	154
28	Adaptador (PÁ) de alumínio	Unid.	14
29	Anteparo Solar 300x300x300mm, fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película refletiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização.	Unid.	51
30	Anteparo Solar 300x200x200mm, fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película refletiva do tipo Grau técnica para facilitar sua visualização.	Unid.	02
31	Anteparo Solar 200x200x200mm, fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película refletiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização.	Unid.	02
32	Cabo elétrico PP 4x1.5 mm /1000 V	M	4.000
33	Cabo Elétrico PP 3x 1.5mm / 1000 V	M	2.000
34	Placa fonte de alimentação e estabilização de todo o sistema, laço detector, entrada para botoeira e modo manual com Led's indicadores de indicação de funcionamento, antena receptora com placa conversora para Uso de Programação do controlador via Radio, compatível com a tecnologia Sema ou Similar.	Unid.	14
35	Placa CPU com entrada 232 para comunicação, relógio de precisão com calendário completo até o ano de 2100, calendário informando segundos, minutos, horas, dia, data, mês e informação de ano. O fim da data de mês é ajustado automaticamente, memoria para manter a hora no caso de falta de energia por ate 24 horas, compatível com a tecnologia Sema ou similar.	Unid.	14
36	Placa de potência com saída para acionamento de duas fases que podem ser através de programação veicular ou pedestre, com fusível individual para cada canal de cor, com acionamento de estado solido partindo do ponto zero da senóide no sentido de garantir maior tempo de vida das lâmpadas ou qualquer outra forma de carga, possuindo led's para monitoramento dos focos ligados em suas saídas, suportando ate 1000 w para cada canal de cor, compatível com a tecnologia Sema ou Similar.	Unid.	33
37	Kit semafórico solar (bateria 100AH 12DC, cabeamento, painel solar 100W, Conversor Solar 20A, Caixa interna controladora de bateria)	Unid.	18



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Cláudio Alberto de S. Damasceno**

Eng. Civil  
SEMUTRAN / PMA  
CREA Nº 17.243 D /PA

**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO – ARQUIVO PRÓPRIO**

**MINUTA**

Processo nº 2020.08.101.PMA.SEMUTRAN

Contrato nº \*\*\*.\*\*\*\*.PMA.SEMUTRAN

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº  
\*\*\*.\*\*\*.PMA.SEMUTRAN, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PMA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO E DE OUTRO LADO EMPRESA \*\*\*\*\*, COMO  
ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, n. 1515, Centro, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMUTRAN**, Órgão público da Administração Direta do Município de Ananindeua, integrante da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 28.400.542/0001-70, com sede no Conjunto Cidade Nova V, WE 31, nº 322, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pa, neste ato representado por seu secretário **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, aplicando-se, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui Objeto do presente Instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA, POR MEIO DE AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O SISTEMA SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no termo de referência e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO** - A especificação do serviço de manutenção de sinalização semafórica inclui:

**2.1 - A manutenção preventiva:**

A CONTRATADA prestará atendimento de manutenção preventiva dos equipamentos e aparelhos, quando solicitada pela CONTRATANTE, a fim de que sejam mantidos em perfeito funcionamento, observadas as medidas preventivas adequadas e as recomendações do fabricante, conforme descrição abaixo:

- ✓ Serviços de limpeza periódica de dados, além de sondagem da programação lógica existente;
- ✓ Serviços de limpeza e/ou alinhamento dos componentes físicos semafóricos;
- ✓ Serviços de Pré – programação em casos eventuais, conforme solicitação (Eproom e Módulos);
- ✓ Serviço de programação de microprocessador nas CPU e eproom;
- ✓ Serviço de aperto de sinal de fontes fun'Rang;
- ✓ Serviço de aperto de cabo de 127 wtaz;
- ✓ Serviço de encaixe.

**2.2 - A manutenção corretiva:**

A CONTRATADA prestará atendimento de manutenção corretiva quando solicitada pela CONTRATANTE, conforme descrição abaixo, obedecendo ao atendimento de imediato após a chamada. Na visita técnica serão levantados os pontos de falha aparente e após diagnóstico, se necessário, relacionadas às peças de reposição.

Feito o reparo e revisão, o equipamento será testado, feito CHECK LIST e relatório das atividades do reparo e da falha encontrada juntamente com o laudo técnico. A empresa deverá dar garantias de correção dos equipamentos com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

A conclusão não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas, salvo em caso especiais como de peças de reposição não disponíveis no mercado local.

- ✓ Serviços de Substituição de componentes lógicos semafóricos;
- ✓ Serviços de Substituição de componentes forças semafóricos;
- ✓ Serviços de Substituição de componentes físicos semafóricos;
- ✓ Serviço de troca de CPU;
- ✓ Serviço de troca de fonte fun'rang;
- ✓ Serviço de troca de potência;
- ✓ Serviço de troca de placa mãe;
- ✓ Serviço de troca de Led's 300x300x300;
- ✓ Serviço de troca de Led's 200x200x200;
- ✓ Serviço de substituição de grupo focal;
- ✓ Serviço de substituição de grupo repetidor;
- ✓ Serviço de substituição de colunas do grupo focal;
- ✓ Serviço de substituição de cabos APP 4,1/5;
- ✓ Serviço de substituição de cabos APP 3,1;
- ✓ Serviço de substituição de pedestre.

**2.3 - Mão de obra especializada:** A responsabilidade técnica, supervisão e serviços com maior complexidade deverão estar sob responsabilidade de um profissional com Curso Superior completo



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

em Engenharia de Automação, idôneo, com no mínimo uma experiência registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA de sua origem.

**2.4 - Técnico principal:** Um profissional com experiência em elétrica ou eletrônica. Disponibilidade de trabalho em horário comercial, com eventualidades durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (para o caso de emergências ou condições relacionadas à sinalização semafórica que coloque em risco a segurança de pedestres e motoristas). Carteira de motorista do tipo AB.

**2.5 - Auxiliar de técnico:** Um profissional com certificação em programação e manutenção de controladores microprocessados, disponibilidade de trabalho em horário comercial, com eventualidades durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (para o caso de emergências ou condições relacionadas à sinalização semafórica que coloque em risco a segurança de pedestres e motoristas).

**2.6 -** Além de a licitante disponibilizar os profissionais acima, também deverá arcar com encargos tributários e trabalhistas, seguro de vida para os técnicos, alimentação, transporte.

**2.7 -** Deverão estar inclusas todas as ferramentas compatíveis com o trabalho a ser executado, assim como equipamentos e maquinários suficientes como: caixa de ferramentas com chaves de fenda e outras, alicates, multímetro, ferro de solda, estanho, cones, escada, equipamentos de proteção individual - EPI, entre outras ferramentas que se façam necessárias. Também deverá fazer parte um telefone celular e linha habilitados pra receber e fazer ligações para a CONTRATANTE durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, bem como as respectivas despesas.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, contratados sob a forma de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de acordo com o Quadro de Quantidades constante do Edital, atendidas as especificações fornecidas pelo SEMUTRAN , devendo a CONTRATADA alocar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado. Será observado o disposto a seguir:

**3.1 -** Executar fielmente e dentro das normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela CONTRATANTE, bem como executar o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços nos pontos conforme Anexo I.

**3.2 -** Realizar o cadastramento e controle da Sinalização Semafórica, atualizando seus dados cadastrais e encaminhar a atualização à CONTRATANTE imediatamente após cada intervenção de qualquer natureza;

**3.3 -** Sempre que solicitado pelo Contratante, realizar a instalação e/ou desinstalação elétrica e eletrônica dos equipamentos relacionados à sinalização semafórica do Anexo I;

**3.4 -** Realizar as intervenções nos cruzamentos semaforizados, para a realização das manutenções preventivas e corretivas, dentro dos critérios previstos neste Termo de Referência e seguindo as respectivas normas técnicas e legais, visando ao perfeito funcionamento nos pontos do Anexo I;

**3.5 -** Realizar a limpeza e o alinhamento da sinalização semafórica, incluindo lentes dos focos, caixas porta foco e as placas de sinalização instaladas na mesma coluna e braço;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.6** - Realizar inspeção de qualidade nas peças a serem fornecidas e nos serviços a serem executados, conforme Anexo I;

**3.7** - Dispor sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários para a completa realização dos serviços.

**3.8** - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

**3.9** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado pela CONTRATADA, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, ao Estado ou à livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

**3.10** - Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos recebidos da CONTRATANTE, incluindo todos os acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do equipamento para orçamento até a entrega do bem à CONTRATANTE.

**3.12** - Somente utilizar peças, materiais e acessórios originais ou genuínos, desde que atendidas às recomendações do fabricante, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização escrita emitida pela CONTRATANTE.

**3.13** - Atender com prioridade as solicitações da CONTRATANTE, para execução de serviços.

**3.14** - Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.

**3.15** - Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a CONTRATANTE.

**3.16** - Iniciar, após o recebimento da autorização, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.

**3.17** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender.

**3.18** - Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive nos equipamentos acessórios, causados por seus empregados ou preposto ou subcontratada, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade à CONTRATANTE, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei n.º 8.666/93.

**3.19** - Manter durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

**3.20** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - SEMUTRAN, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.21** - Executar os serviços dentro dos prazos necessários contados a partir da autorização da realização do serviço e substituição de peças. Após a execução do serviço, a empresa deverá comprovar a aquisição do material usado ou entregue à contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**3.22** - Realizar os serviços objeto do presente contrato, nos equipamentos que no futuro venham a ser incorporados ao patrimônio da CONTRATANTE.

**3.23** - Fornecer uniformes para os funcionários e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), aos empregados cuja atividade seja necessária, quando da execução de serviços nos equipamentos da CONTRATANTE, de acordo com as normas de segurança do trabalho em vigor, sendo que a CONTRATADA não poderá repassar os custos de uniforme e de EPI a seus empregados;

**3.24** - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o acatamento de orientações de terceiros estranhos ao contrato, pois, somente a CONTRATANTE, ou quem indicado expressamente por ela, é parte legítima para estabelecer regras, esclarecer dúvidas, alterar configuração e determinar o local da entrega do objeto.

**3.25** - Visando o perfeito funcionamento da sinalização semafórica, realizar vistorias periódicas, quando for o caso realizar as respectivas intervenções e registrar as mesmas, em especial, quando relacionadas com:

- Funcionamento de botoeiras;
- Lâmpadas ou Led's queimados;
- Falta de caixa porta-focos;
- Caixas porta-focos danificadas ou fora de posição
- Lentes queimadas ou quebradas;
- Cobre-focos danificados;
- Cabos partidos ou sem isolamento;
- Fiação baixa ou apoiada sobre outras redes ou árvores;
- Semipórticos inclinados ou danificados;
- Mau funcionamento da controladora ou dos focos semafóricos;
- Manutenção em geral, troca de partes e peças;
- Limpeza em geral;
- Problemas relacionados com a visibilidade do semáforo e que estejam a uma distância de até 50 (cinquenta) metros, provocados por galhos de árvores (momento onde deverá ser solicitada a poda para a Contratante), placas de propaganda (momento onde deverá ser informado a Contratante), entre outros;
- Remover materiais não pertencentes ao sistema e que estejam instalados nos cruzamentos semafóricos sem a devida autorização da CONTRATANTE, tais como: cordas, arames, faixas, ou placas de propaganda;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS MATERIAIS RELACIONADOS:** Os materiais necessários relativos à sinalização semafórica, para a realização dos serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva deste Termo de Referência serão de responsabilidade da CONTRATADA, porém serão considerados os que constam na planilha de materiais do ITEM 5 – ESPECIFICAÇÕES, baseada na planilha do Anexo I.

**4.1** – A CONTRATADA deverá disponibilizar um veículo utilitário, equipado com escada giratória para a manutenção semafórica prevista neste Termo de Referência. O veículo será utilizado



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

exclusivamente pela Contratada, para adimplir os serviços relacionados neste Termo de Referência. E ainda uma moto para atendimento de pequenas demandas urgentes.

**4.2** - Considerando a complexidade elétrica e técnica da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação que comprove o responsável técnico devidamente registrado no CREA, assim como a licitante.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

**5.3 – Especificação do serviço:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças para atendimento do sistema semafórico deste município de Ananindeua/PA; Conforme Anexo I do Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD		
				V. UNT	V. TOTAL P/12MESES
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças para atendimento do sistema semafórico deste município de Ananindeua/PA; Conforme anexo I do Termo de Referência.	MÊS	12	R\$ *****	R\$ *****

**CLÁUSULA SEXTA – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	Controlador Micro processado de 08(oito) fases SIM completo, com Slot para módulo BRIDGE (módulo de conexão com central), com todas placas que compõe o sistema (CPU, fonte e placas de potência e módulo para receber programação via rádio e Bluetooth) para operar as 08 fases, com CPU apta para receber programação via rádio e sincronismo via GPS. As placas devem ser de circuito impresso do tipo plug in. Onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre, paralelo ou independente. Com mínimo 16 mudanças de plano, 29 trocas de plano por dia mais o intermitente, programações diferenciadas por dia da semana, além de programação exclusiva de domingos e feriados. Deve estar incorporado no equipamento, um sistema de duas entradas	Unid.	02	R\$ xx	R\$ xx



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>independentes de laço detector de veículos ou botoeiras, além de sistema de sincronismo (onda verde), sem adição de placas (já inclusas no sistema). O sistema deve possuir uma programação automática de verdes conflitantes, sem a necessidade de tabelas, sendo que o equipamento entra em alerta sempre que ocorrer qualquer falha no sistema incluindo a identificação de queima de lâmpadas verde ou vermelha. Na falta de energia o sistema mantém a programação dos planos indefinidamente e para data e hora pelo menos por 15 horas.</p>				
02	<p>Controlador Micro processado de 06(seis) fases SIM completo, com Slot para módulo BRIDGE (módulo de conexão com central), com todas as placas que compõe o sistema (CPU, Fonte e placas de potência e módulo para receber programação via rádio e Bluetooth) para operar as 08 fases, Com CPU apta para receber programação via rádio e sincronismo via GPS. As placas devem ser de circuito interno impresso do tipo plug in. Onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre, paralelo ou independente. Com no mínimo 16 mudanças de plano, 29 trocas de plano por dia mais o intermitente, programações diferenciadas por dia da semana, além de programação exclusiva de domingos e feriados. Deve está incorporado no equipamento, um sistema de duas entradas independentes de laço detector de veículos ou botoeiras, além de sistema de sincronismo (onda verde), sem adição de placas (já inclusas no sistema). O sistema deve possuir uma programação automática de verdes conflitantes, sem a necessidade de tabelas, sendo que o equipamento entra em alerta sempre que ocorrer qualquer falha no sistema incluindo a identificação de queima de lâmpadas verde ou vermelha. Na falta de energia o sistema mantém a programação dos planos indefinidamente e para data e hora pelo menos por 15 horas.</p>	Unid.	01	R\$ xx	R\$ xx



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

03	Controlador Micro processado de 04(quatro) fases SIM completo, com Slot para módulo BRIDGE (módulo de conexão com central), com todas as placas que compõe o sistema (CPU, fonte e placas de potência e modulo para receber programação via radio e Bluetooth) para operar 08 fases, Com CPU apta para receber programação via radio e sincronismo via GPS. As placas devem ser circuito impresso do tipo plug in. Onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre, paralelo ou independente. Com no mínimo 16 mudanças de plano, 29 trocas de plano por dia mais intermitente, programações diferenciadas por dia da semana, além de programação exclusiva de domingos e feriados. Deve estar incorporado no equipamento, um sistema de duas entradas independentes de laço detector de veículos ou botoeiras, além de sistema de sincronismo (onda verde), sem adição de placas (Já inclusas no sistema) O sistema deve possuir uma programação automática de verdes conflitantes sem a necessidade de tabelas, sendo que o equipamento entra em alerta sempre que ocorrer qualquer falha no sistema incluindo a identificação de queima de lâmpadas verde ou vermelha. Na falta de energia o sistema mantém a programação dos planos indefinidamente e para data e hora pelo menos 15 horas.	Unid.	11	R\$ xx	R\$ xx
04	Braço projetado em aço galvanizado a fogo com 4.700mm de comprimento, espessura 4,25 mmx88,9 de diâmetro x 4.700mm de projeção, com furação de 30 mm na extremidade para entrada e saída de cabo, anel de 50 mm x 14 mm para apoio de coluna.	Unid.	49	R\$ xx	R\$ xx
05	Coluna 02 bocas, em aço galvanizado a fogo, 114 mm x 4,25mm de espessura x 6.000mm de comprimento, com 02 aletas anti giro na	Unid.	02		



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	extremidade, com 08 parafusos de ½" x 1 ½" para fixar braço, 02 furos de 32mm para instalação de porta-foco repetidor, perfuração 50mm para instalação subterrânea ,02 furos de 32mm para instalação aérea, dispositivo para instalação de controlador com perfuração 50mm para entrada e saída de cabo.			R\$ xx	R\$ xx
06	Coluna 01 boca, em aço galvanizado a fogo 114 mm x 4,25mm de espessura x 6.000mm de comprimento, com 02 aletas anti giro na extremidade, com 08 parafusos de 1/2" x 1/2" para fixar braço, 02 furos de 32mm para instalação de porta-foco repetidor, perfuração 50mm para instalação subterrânea, 02 furos de 32mm para instalação aérea , dispositivo para instalação de controlador com perfuração de 50mm para entrada e saída de cabo.	Unid.	47	R\$ xx	R\$ xx
07	Coluna 01 boca para semáforo repetidor, em aço galvanizado a fogo, 88,9mm x 4,25mm de espessura x 6000 mm de comprimento, com 08 parafusos ½" x 1 ½" para fixar braço , 02 furos de 32mm para instalação porta-foco repetidor, perfurador 50mm para instalação aérea dispositivo para instalação de controlador com perfuração de 50mm para entrada e saída de cabo.	Unid.	22	R\$ xx	R\$ xx
08	Grupo Focal VEICULAR com PÁ e SUPORTE BASCULANTE de 101 mm, Tipo "I" 300x300x300mm cada modulo, fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, cobre foco (pestanda) , Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarja em película refletiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização. Contendo Módulo Semafórico a Led nas cores VERDE, AMARELO E VERMELHO, denominado simplesmente como Bolachas de Led, com led's de ultra brilho	Unid.	50		



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	polarizados e de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema) e seguindo a ABNT NBR 15889/2010.			R\$ xx	R\$ xx
09	Grupo Focal VEICULAR com PÂ e SUPORTE BASCULANTE de 101 mm, Tipo "GT" 300x200x200mm cada modulo, fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com cobre foco (PESTANA), Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película refletiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização. Contendo Módulo Semafórico a Led nas cores VERDE, AMARELO E VERMELHO, denominado simplesmente como bolachas de Led, com led's de ultra brilho polarizados e de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema) e seguindo a ABNT NBR 15889/2010	Unid.	02	R\$ xx	R\$ xx
10	Grupo Focal VEICULAR com PÁ e SUPORTE BASCULANTE de 101 mm, Tipo I 200x200x200mm cada modulo, fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com cobre foco (pestana), Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película reflexiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização. Contendo Módulo Semafórico a led nas cores VERDE, AMARELO E VERMELHO, denominado simplesmente como Bolachas de Led, com led's de ultra brilho polarizados e de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometera o restante do sistema) e seguindo a ABNT NBR 15889/2010.	Unid.	02	R\$ xx	R\$ xx
11	Grupo Focal Repetidor com SUPORTE SIMPLES de 101 mm, Tipo "I" 200x200x200 mm cada módulo, fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com cobre foco (pestana), contendo Módulo Semafórico a led nas cores VERDE, AMARELO E VERMELHO, denominado simplesmente como Bolachas de	Unid.	50		



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	Led, com Led's de ultra brilho polarizados e de forma independente (no caso de ocorrer a queima d uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometera o restante do sistema) e seguindo a ABNT NBR 15889/2010.			R\$ xx	R\$ xx
12	Contador Regressivo Micro-processado para pedestres, com contagem regressiva da cor verde, com 02 (dois) focos de 200 mm, em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com lentes de acrílico com proteção contra raios U.V. sendo que a contagem regressiva é feita na cor verde, e possui led's Ultra Bright e o vermelho tem o formato de boneco ou mão parado e Led's Ultra Brigt em seu módulo, polarizados independentemente de forma que caso ocorra à queima de um Led não comprometa os outros (queima independente). Os led's devem ser fabricados com encapsulamento Hialino (incolor) e as cores são determinadas pela dopagem do material semiconductor usado na fabricação, desta forma não necessitará de filtro de cor (lentes coloridas). A vida útil do led não deve ser inferior a100.000 horas, incluindo dois suporte duplo em cada foco.	Unid.	02	R\$ xx	R\$ xx
13	Semáforo de Pedestres, a led's na cor verde e vermelho, com 02 (dois) focos de 200mm, em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com lentes de acrílico com proteção contra raios U.V., e possui Led's Ultra Bright e seu módulo, polarizados independentemente de forma que caso ocorra a queima de um Led não comprometa os outros ( queima independente) .	Unid.	13	R\$ xx	R\$ xx
14	Modulo semafórico a led na cor VERMELHO confecciono em policarbonato de 300 mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimara isoladamente e não comprometera o	Unid.	51		



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	restante do sistema).			R\$ xx	R\$ xx
15	Hardware para utilização de modulo de sincronismo GPS	Unid.	18	R\$ xx	R\$ xx
16	Módulo bluetooth para controle remoto de controladores semaforicos	Unid	18	R\$ xx	R\$ xx
17	Módulo Semaforico a Led na cor AMARELO confecciono em policarbonato de 300 mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer de uma queima de uma mini lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema.	Unid.	50	R\$ xx	R\$ xx
18	Módulo Semaforico VERDE confecciono em policarbonato de 300 mm, denominado	Unid.	50		



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	simplesmente como Bolacha de led seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer queima de uma mini lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema).				R\$ xx	R\$ xx
19	Módulo Semafórico a Led na cor VERMELHO confeccionado em policarbonato de 200 mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/2010 polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimara de uma mini lâmpada, esta queimara isoladamente e não comprometera o restante do sistema.	Unid.	51		R\$ xx	R\$ xx
20	Módulo Semafórico a Led, na cor AMARELO confeccionado em policarbonato de 200 mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/210, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimara isoladamente e não comprometerá o restante do sistema).	Unid.	52		R\$ xx	R\$ xx
21	Módulo Semafórico a led na cor VERDE confeccionado de 200 mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimara isoladamente e não comprometera o restante do sistema)	Unid.	52			



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				R\$ xx	R\$ xx
22	Borracha de Guarnição de 300 mm	Unid.	151	R\$ xx	R\$ xx
23	Borracha de Guarnição de 200 mm	Unid.	154	R\$ xx	R\$ xx
24	Suporte Basculante em alumínio de 101 mm	Unid.	51	R\$ xx	R\$ xx
25	Suporte Basculante em alumínio de 114 mm	Unid.	52	R\$ xx	R\$ xx



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				R\$ xx	R\$ xx
26	Cobre foco de alumínio de 300 mm	Unid.	151	R\$ xx	R\$ xx
27	Cobre foco de alumínio de 200 mm	Unid.	154	R\$ xx	R\$ xx
28	Adaptador (PÁ) de alumínio	Unid.	14	R\$ xx	R\$ xx



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29	Anteparo Solar 300x300x300mm, fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película refletiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização.	Unid.	51	R\$ xx	R\$ xx
30	Anteparo Solar 300x200x200mm, fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película refletiva do tipo Grau técnica para facilitar sua visualização.	Unid.	02	R\$ xx	R\$ xx
31	Anteparo Solar 200x200x200mm, fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película refletiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização.	Unid.	02	R\$ xx	R\$ xx
32	Cabo elétrico PP 4x1.5 mm /1000 V	M	4.000		



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				R\$ xx	R\$ xx
33	Cabo Elétrico PP 3x 1.5mm / 1000 V	M	2.000	R\$ xx	R\$ xx
34	Placa fonte de alimentação e estabilização de todo o sistema, laço detector, entrada para botoeira e modo manual com Led's indicadores de indicação de funcionamento, antena receptora com placa conversora para Uso de Programação do controlador via Radio, compatível com a tecnologia Sema ou Similar.	Unid.	14	R\$ xx	R\$ xx
35	Placa CPU com entrada 232 para comunicação, relógio de precisão com calendário completo até o ano de 2100, calendário informando segundos, minutos, horas, dia, data, mês e informação de ano. O fim da data de mês é ajustado automaticamente, memória para manter a hora no caso de falta de energia por ate 24 horas, compatível com a tecnologia Sema ou similar.	Unid.	14	R\$ xx	R\$ xx



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

36	Placa de potência com saída para acionamento de duas fases que podem ser através de programação veicular ou pedestre, com fusível individual para cada canal de cor, com acionamento de estado solido partindo do ponto zero da senóide no sentido de garantir maior tempo de vida das lâmpadas ou qualquer outra forma de carga, possuindo led's para monitoramento dos focos ligados em suas saídas, suportando ate 1000 w para cada canal de cor, compatível com a tecnologia Sema ou Similar.	Unid.	33	R\$ xx	R\$ xx
37	Kit semafórico solar (bateria 100AH 12DC, cabeamento, painel solar 100W, Conversor Solar 20A, Caixa interna controladora de bateria)	Unid.	18	R\$ xx	R\$ xx

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1** – O recebimento das peças fornecidas ou dos serviços executados pela CONTRATADA deverá ser documentado por escrito, na própria Ordem de Serviço, ficando em poder da CONTRATADA, para comprovação da entrega e habilitação ao pagamento;

**7.2** – O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da qualidade dos mesmos por funcionário designado para tal pela CONTRATANTE;

**7.3** – Os recebimentos dos equipamentos ocorrerão através de entrega feita pela CONTRATADA nos locais, após o conserto onde o servidor responsável deverá assinar o documento de entrega do equipamento informando sua chefia imediata acerca do procedimento realizado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

**8.1** – Pela perfeita e completa execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE procederá ao pagamento dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados e recebidos, única e exclusivamente através de ordem bancária depositada em Conta Corrente da CONTRATADA.

**8.2** – A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE até o último dia útil do mês, nota fiscal dos serviços executados ou itens fornecidos acompanhada de uma cópia da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, Relatório das Peças substituídas, indicando a quantidade e marca e a relação dos serviços prestados em cada equipamento;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.3** – A nota fiscal/fatura deverá ser entregue até o último dia útil do mês na Diretoria Administrativa e Financeira da SEMUTRAN, sito à Trav. WE 31, nº 322, Cidade Nova V, Ananindeua-Pará.

**8.4** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas de Serviços, em 02 (duas) vias;

**8.5** – Serão retidos na fonte, quando dos pagamentos, os seus devidos tributos;

**8.6** – O pagamento mensal somente será efetuado, após a comprovação da regularidade da CONTRATADA junto ao INSS e FGTS.

**CLÁUSULA NONA –DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO-** O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses** a contar de \*\* de \*\*\* de \*\*\*, podendo ser prorrogado por períodos Subsequentes, mediante termo aditivo, com visitas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme estabelece o art. 57, inciso II e §2º da lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É facultado a CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA–DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** – A SEMUTRAN/PMA, através de ato do seu ordenador de despesa, designará um servidor como Fiscal do Contrato, que será o responsável pela ampla fiscalização dos serviços contratados, devendo a CONTRATADA facilitar o exercício de sua função;

**10.2** – A presença da fiscalização não elimina e nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços contratados;

**10.3** – O Fiscal do Contrato terá poderes para fiscalizar a execução dos serviços e especialmente para:

**10.3.1** - Sustar qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a norma técnica ou que atente contra os bens da CONTRATANTE e/ou terceiros;

**10.3.2** - Recusar qualquer trabalho ou material que não se enquadre nas especificações e padrões da CONTRATANTE exigidos pelo contrato;

**10.3.3** - Ordenar a retirada do empregado da CONTRATADA que dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência em serviços seja inconveniente, a exclusivo critério da fiscalização.

**10.3.4** - Atestar as faturas apresentadas ao CONTRATANTE para pagamento, glosa-las ou devolvê-las quando apresentar erros ou falta de documentação.

**10.3.5** - E solicitar ao chefe imediato, sempre que necessário, parecer de especialista, relativo ao objeto do contrato e a quaisquer outra dúvida inerente à execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**11.01- Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando a regularidade da situação da LICITANTE e de seus responsáveis técnicos, na forma da legislação vigente;**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11.2- Termo de indicação do pessoal técnico qualificado (pelo menos um Engenheiro Elétrico),** no qual os profissionais indicados pela Licitante, para fins de comprovação de qualificação técnica, declarem que participarão, a serviço da Licitante, das obras ou serviços objeto do presente certame. Este termo deverá ser firmado pelo representante da Licitante com o ciente do profissional;

**11.3- Comprovação de Capacidade Técnica,** através da apresentação de, no mínimo, 01

(um) Atestados de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação;

**11.4- O Atestado(s) de capacidade técnico-operacional,** deverá comprovar que a Licitante executou, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para EMPRESA privada, experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, de acordo com a tabela adiante, conforme anotação em acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente CREA/CAU, em nome dos profissionais de ENGENHARIA ELÉTRICA OU ELETRICISTA vinculados aos referidos atestados (a fim de confirmar a autenticidade conforme Acórdão 2326/2019-TCU Plenário), e atestado de execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços:

**11.4.1- Configuração de módulo bluetooth para acesso remoto do controlador;**

11.4.2- Implantação de coluna semafórica dupla;

11.4.3- Gerenciamento de Controladores através de software de centralização de monitoramento remoto;

11.4.4- Instalação e configuração de laço indutivo e virtual já existentes nas faixas de pedestres dos cruzamentos semafóricos, em conjunto com radares, para avanço de sinal, em acordo com a tecnologia dos controladores Semaseg ou similares;

**11.4.5- Implantação de controladores semafóricos;**

11.4.6- Monitoramento, Gestão e manutenção preventiva e corretiva e corretiva em cruzamentos semafóricos por no mínimo (01) ano;

11.4.7- Instalação, implantação e vistoria de conjunto de energia solar em controladores semafóricos;

**11.5- Declaração assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, garantindo:**

**11.5.1- Disponibilidade da equipe técnica, adequados à execução dos serviços técnicos especializados objeto da licitação e de indicação do (s) responsável (is) Técnico (s) pela execução de tais serviços;**

**11.5.2- A disponibilização e utilização dos equipamentos exigidos nas especificações técnicas e demais necessários à perfeita execução dos serviços;**

**11.5.3- O fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, adequados aos serviços executados a todos seus funcionários, bem como incentivar e fiscalizar a sua correta utilização;**

**11.5.4- Que o exame dos documentos técnicos anexos a este edital são suficientes para a adequada avaliação dos serviços a executar, dos custos a considerar e para a elaboração da proposta;**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 11.6-** Certificado do Registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;
- 11.7-** Certificado de Registro do (s) responsável (is) Técnico (s), engenheiro civil e Engenheiro Elétrico, indicado (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;
- 11.8-** O Certificado de Registro, se registrado em CREA, de outro Estado, deverá estar devidamente vistado pelo CREA-PA, para participação em Licitações;
- 11.9-** Prova de que o Responsável Técnico compõe o quadro técnico da empresa, por meio do registro da licitante junto ao CREA e cópia da carteira de trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, no caso de empregado ou em se tratando de sócio da empresa por intermédio da apresentação do Contrato Social;
- 11.10-** Durante a fase de propostas, após fase de lances, a licitante detentora do melhor preço será solicitada a apresentar as amostras dos itens (03 (com placas internas), 15 e 16) interligados, para fins de comprovação de operacionalidade e interoperabilidade junto ao sistema, hoje, operante no município;
- 11.11-** Apresentar Certidão de Inteiro Teor contendo todos os dados de movimentação e arquivamento da licitante interessada em participar deste referido certame, juntamente com a Certidão Simplificada e Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão até 30 dias da data de abertura da sessão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** Todas as despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta dos recursos, alocados na seguinte classificação orçamentária:

**Funcional Programática:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**Funcional Programática:** 0618100102197- Fiscalização do Trânsito

**Natureza da Despesa:** 339030- Material de Consumo

**Sub-Elemento:** 3390309900 – Outros Materiais de Consumo

**Fonte de Recurso:** 16300000– Recursos Vinculados ao Trânsito

**Valor alocado p/2020:** R\$ xxxx (xxxxx)

**Valor alocado p/2021:** R\$ xxxx (xxxxx).

**Funcional Programática:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**Funcional Programática:** 0618100102197- Fiscalização do Trânsito

**Natureza da Despesa:** 449052- Equipamentos e Material Permanente

**Sub-Elemento:** 4490529900 – Outros Materiais Permanentes

**Fonte de Recurso:** 16300000– Recursos Vinculados ao Trânsito

**Valor alocado p/2020:** R\$ xxxx (xxxxx)

**Valor alocado p/2021:** R\$ xxxx (xxxxx).

**Funcional Programática:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**Funcional Programática:** 0618100102197- Fiscalização do Trânsito

**Natureza da Despesa:** 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Sub-Elemento:** 3390399900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 16300000– Recursos Vinculados ao Trânsito

**Valor alocado p/2020:** R\$ xxxx (xxxxx)

**Valor alocado p/2021:** R\$ xxxx (xxxxx).

**VALOR TOTAL DE R\$ xxxx (xxxx).**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTE:**

**I – São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Entregar o objeto deste Contrato no local determinado pela CONTRATANTE, em consonância com as especificações e quantidades solicitadas;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte. O objeto relacionado na Cláusula Primeira deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, bem como em desacordo com as características e especificações exigidas;
- c) Executar o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- d) Sujeitar-se á mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas, prestando todos os esclarecimentos necessários, bem como atendendo ás reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações dadas pela mesma, visando o fiel cumprimento do Contrato;
- e) Aceite preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representa-la durante o prazo de vigência contratual.
- f) Assumir, como exclusividade seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;
- g) Responsabilizar-se por danos que vier a causar a Contratante, seus empregados e á terceiros, quando do fornecimento do objeto;
- h) Cumprir as condições de garantia, que será de acordo com o fabricante do material, objeto deste Contrato.
- i) Informar a CONTRATANTE quaisquer impedimentos, se houver, que lhe impeça de contratar com a Administração Pública – observando o principio da boa-fé, que norteia os contratos e os procedimentos penais aplicáveis aos casos de prestação de informação falsas – antes da assinatura do presente instrumento contratual;
- j) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos matérias, objeto deste ajuste, desde a sua origem até o endereço estipulado neste contrato, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenamento e acondicionamento, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;
- k) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução do contrato.

**II – São obrigações do CONTRATANTE:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas no contrato;
- b) Prestar informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que se relacionem.
- c) Comunicar oficialmente á CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, durante a vigência deste contrato, consideradas de natureza grave;
- d) Receber o objeto do contrato na forma acordada neste instrumento;
- e) Aplicar á CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A inexecução parcial ou total do contrato enseja a sua rescisão nos termos previstos em lei. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de forma amigável ou judicial nos termos da legislação;

**14.2.** A CONTRATANTE poderá rescindi o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba á CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades cabíveis em processos administrativos regular;

**14.3.** A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, efetivada pela autorização escrita e fundamentada de autoridade competente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados á CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IV, do art. 80, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E MULTAS**

**15.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a defesa prévia, será aplicadas á CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertências;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento em contratar com a Prefeitura Municipal de Ananindeua, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, DO ARTIGO 87 DA Lei federal nº8.666/93, enquanto pendurarem os motivos.

**15.2.** Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos fica sujeita a contratada, ás penalidades previstas no **Caput** do art.86 da Lei 8.666/9, nas seguintes conformidades:

- a) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% ( meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total de empenho;



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% ( um por cento ) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação.

**15.3.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**15.4** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do art. 86 e § 1º, do art.87, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, não assumindo a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

A SEMUTRAN/PMA não fornecerá á CONTRATADA materiais, mão-de-obra, ou quaisquer materiais para a execução do serviço contratado.

**CLÁUSULA NONA– DO FORO**

Fica eleito o Foro de Ananindeua, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) via de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Ananindeua-PA, \*\* de \*\* de 2020.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

\*\*\*\*\*

SECRETÁRIO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(EMPRESA)

CNPJ: \*\*\*\*\*

REPRESENTANTE

CPF nº \*\*\*\*\*

CONTRATADO

Testemunha:

1- Nome: \_\_\_\_\_

2- Nome: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2020.001.SEMUTRAN.PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.08.101.PMA.SEMUTRAN

AO  
PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Prezados Senhores,

Confirmamos, por meio desta, o credenciamento junto à SEMUTRAN/PMA, do (a) Sr. (a).  
....., Carteira de Identidade n.º ....., Órgão Expedidor ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, dar lances, transigir, desistir, assinar atas, documentos, enfim, praticar todos os demais atos no presente processo licitatório.

Apresentamos a V. S<sup>a</sup>. nossa proposta para fornecimento do objeto desta licitação, **pelo valor de R\$..... (valor por extenso)**, com base no quantitativo descrito no Termo de Referência, perfazendo, o valor global de R\$ ..... (valor por extenso)

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de xxx (xxxx) dias de conformidade com o Edital.

Comprometemo-nos a executar o objeto licitado constante do Edital, observando suas especificações e características, conforme Termo de Referência.

Declaramos que em nossos preços unitários estão inclusos todos os custos operacionais, equipamentos, ferramentas, maquinários suficientes, epi's, telefone celular e linha habilitada para receber e fazer ligações durante 24 horas por dia e 07 (sete) dias por semana, bem como as respectivas despesas, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado pela contratante, em local por ela definido, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_, Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_, como representante legal desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE /CNPJ



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2020.001.SEMUTRAN.PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.08.101.PMA.SEMUTRAN

AO  
PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRONICO PE. 2020.001.PMA.SEMUTRAN

Objeto: XXXXXXX

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome e assinatura do representante legal da proponente)

**IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br)**

**AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.**

A Prefeitura de Ananindeua não se responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2020.001.SEMUTRAN.PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.08.101.PMA.SEMUTRAN

AO  
PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_. Estado de(o) \_\_\_\_\_, DECLARA que satisfaz todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PE 2020.001.SEMUTRAN.PMA, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.08.101.PMA.SEMUTRAN quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome e assinatura do representante legal da proponente)



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO CUMPRIMENTO DE PENA DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2020.001.SEMUTRAN.PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.08.101.PMA.SEMUTRAN

AO  
PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE 2020.001.SEMUTRAN.PMA, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, que não estamos cumprindo pena de suspensão para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
(Nome e assinatura do representante legal da proponente)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2020.001.SEMUTRAN.PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.08.101.PMA.SEMUTRAN

AO  
PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (assinalar uma das alternativas)

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

- SIM  
 NÃO

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração .

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome e assinatura do representante legal da proponente)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2020.001.SEMUTRAN.PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.08.101.PMA.SEMUTRAN

AO(À) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE 2020.001.SEMUTRAN.PMA, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, que:

Inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93;

Tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório;

Não incorremos nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93;

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal n.º 8.078, de 21 DE OUTUBRO de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico PE.2020.003.SEMUTRAN.PMA realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

Que não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo.

Que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Cidade (UF).



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução dos serviços relacionados com o objeto desta Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome e assinatura do representante legal da proponente)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICRO E**  
**PEQUENAS EMPRESAS**

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2020.001.SEMUTRAN.PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.08.101.PMA.SEMUTRAN

AO PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e para fins de participação no Pregão Eletrônico PE.2020.003.SEMUTRAN.PMA, declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, está inserida na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP **E/OU** de microempresa –ME.

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Empresa de Pequeno Porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

1. De seu capital social não participa outra pessoa jurídica;
2. Não é filial, sucursal, agência ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;
3. De seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
4. Não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
5. Não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
6. Não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
7. Não participa do capital de outra pessoa jurídica;
8. Não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
9. Não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
10. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações.

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa às declarações ora prestadas sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome e assinatura do representante legal da proponente)



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2020.001.SEMUTRAN.PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.08.101.PMA.SEMUTRAN

A empresa (denominação social), inscrita no CNPJ sob o nº (informar), em sede à (endereço), fone nº (xx) xxxx-xxxx, por meio de seu representante legal, Declara, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, sob as penas da Lei, que:

1. Dispõe de toda a estrutura e recursos disponíveis e necessários ao cumprimento do objeto deste Pregão, em especial os seguintes:

- 1.1 Instalações;
- 1.2 Equipamentos;
- 1.3 Tecnologia;
- 1.4 Mão de obra qualificada;

2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução dos serviços especificados no objeto deste Pregão.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal da Empresa)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2020.001.SEMUTRAN.PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.08.101.PMA.SEMUTRAN

A empresa (denominação social), inscrita no CNPJ sob o nº (informar), em sede à (endereço), fone nº (xx) xxxx-xxxx, por meio de seu representante legal, declara se comprometer com a responsabilidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal da Empresa)



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2020.001.SEMUTRAN.PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.08.101.PMA.SEMUTRAN

A empresa (denominação social), inscrita no CNPJ sob o nº (informar), em sede à (endereço), fone nº (xx) xxxx-xxxx, por meio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal da Empresa)